



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
INSTITUTO DE ECONOMIA

MARYANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA

**INSERÇÃO E PERMANÊNCIA DAS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE
TRABALHO BAIANO**

CAMPINAS

2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
INSTITUTO DE ECONOMIA

MARYANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA

**INSERÇÃO E PERMANÊNCIA DAS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE
TRABALHO BAIANO**

Profa. Dra. Eugenia Troncoso Leone - (Orientadora)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Econômico, na área de Economia Social e do Trabalho.

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL
DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELA ALUNA
MARYANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA E
ORIENTADA PELA PROF. DRA. EUGENIA TRONCOSO
LEONE (ORIENTADORA).**

CAMPINAS

2023

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Economia
Luana Araujo de Lima - CRB 8/9706

Si38i Silva, Maryanna Nascimento de Oliveira, 1994-
Inserção e permanência das mulheres negras no mercado de trabalho
baiano / Maryanna Nascimento de Oliveira Silva. – Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Eugenia Troncoso Leone.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de
Economia.

1. Negras. 2. Mercado de trabalho - Bahia. 3. Divisão do trabalho por sexo.
4. Discriminação racial - Aspectos econômicos. I. Leone, Eugenia Troncoso,
1948-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

Informações Complementares

Título em outro idioma: Insertion and permanence of black women in the labor market in
Bahia

Palavras-chave em inglês:

Women, Black

Labor market - Bahia (Brazil : State)

Division of labor by sex

Race discrimination - Economic aspects

Área de concentração: Economia Social e do Trabalho

Titulação: Mestra em Desenvolvimento Econômico

Banca examinadora:

Eugenia Troncoso Leone [Orientador]

Marilane Oliveira Teixeira

Nubia Regina Moreira

Data de defesa: 05-05-2023

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Econômico

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-2242-1506>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/0944230286411282>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA**

MARYANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA

**INSERÇÃO E PERMANÊNCIA DAS MULHERES NEGRAS
NO MERCADO DE TRABALHO BAIANO**

Prof^a. Dra. Eugenia Troncoso Leone – orientadora

Defendida em 05/05/2023

COMISSÃO JULGADORA

**Prof. Dra. Eugenia Troncoso Leone - PRESIDENTE
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**

**Prof. Dra. Marilane Oliveira Teixeira
Fundação Perseu Abramo (FPA)**

**Prof. Dra. Nubia Regina Moreira
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**

A Ata de Defesa, assinada pelos membros da Comissão Examinadora, consta no processo de vida acadêmica da aluna.

Dedico esta dissertação a todas as mulheres trabalhadoras que foram e continuam sendo fonte de inspiração para os meus estudos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu Pai Celestial e a Nossa Senhora Aparecida que me sustentaram nos momentos difíceis em que cheguei a pensar que a vida acadêmica não fosse para mim. Aos meus pais, Lucimar e Jorge, que mesmo sem a oportunidade de acesso à universidade sempre me incentivaram a estudar, sem eles não seria possível ter chegado até aqui. Ser a primeira da família a concluir um mestrado não é um orgulho, pelo contrário, é dolorido e dá todo sentido ao objetivo desta dissertação porque de onde eu vim essa conquista parecia muito distante.

Muito obrigada aos professores que acreditaram e não mediram esforços para me ajudar desde o início dessa jornada. Em especial agradeço a Samuel, meu companheiro de vida e de luta, minha referência sobre o que é ser professor e minha paz diante de qualquer adversidade. Andréa e Marcos, meus primeiros orientadores, talvez vocês não saibam a importância que tem em minha vida, obrigada pela escuta acolhedora de sempre, pelo incentivo e apoio sincero que me deram para fazer a seleção, eu não acreditava na aprovação, mas vocês sim.

Agradeço também aos professores do Instituto de Economia da Unicamp estendendo os agradecimentos para seu corpo técnico e administrativo sempre solícito em resolver os problemas. Agradeço ao CESIT em nome do professor Dari, a pessoa mais generosa que tive a felicidade de conviver, a professora Marilane, minha referência na economia feminista, obrigada pelos almoços, pela doação de livros, pelas oportunidades e pelo carinho. Ao querido professor Baltar eu gostaria de agradecer profundamente pela generosidade das críticas e sugestões feitas nas reuniões presenciais e online.

Muito obrigada a minha banca de qualificação na pessoa do professor Denis. Agradeço pela forma como as críticas foram colocadas e pela gentileza das indicações bibliográficas que muito ajudaram no amadurecimento da pesquisa. Não poderia deixar de agradecer a pessoa que me acolheu, ouviu minhas angústias, abraçou minhas ideias sempre com muito respeito e me orientou durante todo esse processo. Eugenia a senhora foi um presente no meu caminho, me ajudou além das questões burocráticas e acadêmicas. Muito obrigada por tudo, de verdade! Máximo respeito e admiração por seu trabalho.

Eu não teria chegado até aqui sem o suporte emocional de minhas queridas amigas e amigos. Agradeço a Juliana, minha amiga-irmã por se fazer presente na minha vida há mais de 10 anos e ter me permitido experimentar um amor que eu não conhecia o de ser madrinha de Cecília, vocês duas foram e são maravilhosas com a dinda Mary. Muito obrigada também aos amigos que fiz em Campinas, em particular, Thaís, Giovana, Nielly, Lívia e Pietro. Cada um de vocês de modo muito especial contribuíram para que eu não desistisse. De tal forma que obrigada me parece até pouco diante de tanto carinho e cuidado. Guardo vocês na memória do coração.

Minha eterna gratidão a todos os envolvidos nessa conquista.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

“Desde cedo a mãe da gente fala assim:
filho, por você ser preto,
você tem que ser duas vezes melhor.
Aí passado alguns anos eu pensei:
Como fazer duas vezes melhor,
se você tá pelo menos
cem vezes atrasado pela escravidão,
pela história, pelo preconceito [...]”

Racionais Mc's

“[...] Não posso e não me interessa transcender a mim mesmo, como habitualmente os cientistas sociais declaram supostamente fazer em relação às suas investigações.

Quanto a mim, considero-me parte da matéria investigada. Somente da minha própria experiência e situação no grupo étnico-cultural a que pertenço, interagindo no contexto global da sociedade brasileira, é que posso surpreender a realidade que condiciona o meu ser e o define.”

Abdias Nascimento

RESUMO

Esta pesquisa analisa a condição de atividade e o tipo de ocupação das mulheres negras baianas comparado ao conjunto da população do país no ano de 2019, último ano antes do período pandêmico. O objetivo é investigar o porquê da Bahia, mesmo constituindo o Estado com a maior população negra fora do continente africano, ainda apresenta desvantagens comparativas acentuadas para população negra, em particular para as mulheres. A hipótese levantada foi de que as mulheres negras baianas, principalmente as pobres, continuavam nas piores posições dos indicadores sociais desde o período pós abolição e que estavam inseridas em ocupações semelhantes àquelas exercidas no período colonial, como por exemplo nos trabalhos de serviços presentes na esfera da reprodução social. Foi feita uma revisão de literatura para compreensão da influência das relações de gênero e raça na formação do mercado de trabalho brasileiro bem como as diferenças geográficas ocorridas na integração da população negra na sociedade com destaque para o estado da Bahia e São Paulo. A pesquisa utilizou os dados do mercado de trabalho desses estados por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Anual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. As variáveis utilizadas foram: renda domiciliar per capita, condição de atividade, ocupação (posição na ocupação e setor de atividade), qualidade das ocupações, desagregando os dados por sexo e cor, considerando negra a soma da população que se autodeclara preta e parda. A partir da análise dos dados foi possível perceber que parte considerável das mulheres negras baianas estão nas ocupações elementares e de serviços com menor valor social e baixos salários, mostrando a persistência das desigualdades raciais e sociais para essa parte da população.

Palavras-chave: Negras; Mercado de trabalho - Bahia; Divisão sexual do trabalho por sexo; Discriminação racial – aspectos econômicos.

ABSTRACT

This research analyzes the activity status and type of occupation of black Bahian women compared to the entire population of the country in 2019, the last year before the pandemic period. The objective is to investigate why Bahia, even though it constitutes the state with the largest black population outside the African continent, still has marked comparative disadvantages for the black population, particularly for women. The hypothesis raised was that black Bahian women, especially the poor, continued to occupy the worst positions in the social indicators since the post-abolition period and that they were inserted in occupations similar to those exercised in the colonial period, for example in service jobs present in the sphere of social reproduction. A literature review was carried out to understand the influence of gender and race relations in the formation of the Brazilian labor market as well as the geographic differences in the integration of the black population into society, with emphasis on the states of Bahia and São Paulo. The research used data on the labor market in these states from the Annual National Household Sample Survey conducted by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). The variables used were: per capita domestic income, activity status, occupation (position in occupation and activity sector), quality of occupations, disaggregating the data by sex and color, considering blacks as the sum of the population who declared themselves black and brown. From the data analysis it was possible to see that a considerable part of Bahia's black women are in elementary and service occupations with lower social value and low salaries, showing the persistence of social inequalities for this part of the population.

Keywords: Black women; Labor market - Bahia. Division of labor by sex; Race discrimination – Economic aspects.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População e renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.....	68
Tabela 2. Percentis da renda domiciliar per capita na Bahia e em São Paulo em 2019.....	69
Tabela 3. Média, desvio padrão, coeficiente de variação e índice de Gini da renda domiciliar per capita na Bahia e em São Paulo em 2019.....	69
Tabela 4: Distribuição dos domicílios, das pessoas e número de pessoas por domicílio conforme a renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.....	71
Tabela 5. Percentagem de pessoas negras em relação ao total de pessoas e Distribuição de pessoas negras e brancas conforme faixas de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.....	72
Tabela 6. Condição de atividade das pessoas de 14 anos e mais conforme sexo e cor na Bahia e em São Paulo em 2019.....	73
Tabela 7. Taxas de Ocupação conforme faixas de renda domiciliar, sexo e cor. Bahia e São Paulo, 2019.....	74
Tabela 8. Taxas de Atividade (TA) e Desemprego (TD) das mulheres e dos homens conforme faixas de renda domiciliar e cor. Bahia e São Paulo, 2019.....	75
Tabela: 9. Distribuição da PIA conforme cor e sexo por nível de renda domiciliar na Bahia em 2019.....	76
Tabela 10. Distribuição da PIA feminina e masculina negra segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia, 2019.....	78
Tabela 11. Distribuição da PIA feminina negra e branca segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia, 2019.....	79
Tabela 12. Distribuição da PIA feminina negra segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo, 2019.....	80
Tabela 13. PIA e Ocupados (em proporções) e Taxa de Ocupação em domicílios de renda não baixa. Bahia, 2019.....	82
Tabela 14. Distribuição das mulheres negras ocupadas, segundo setor de atividade por nível de renda dos domicílios. Bahia, 2019.....	83

Tabela 15. Distribuição das mulheres negras ocupadas segundo grupos ocupacionais por nível de renda dos domicílios. Bahia, 2019.....84

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CODEBA - Companhia Docas do Estado da Bahia
CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CDDM - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
COPEC - Complexo Petroquímico de Camaçari
CF – Constituição Federal
CPE - Comissão de Planejamento Econômico da Bahia
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PBF – Programa Bolsa Família
PEA – População Economicamente Ativa
PIA – População em Idade Ativa
PIB – Produto Interno Bruto
PLANDEB - Plano de Desenvolvimento da Bahia
PNAD Anual - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Anual
PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio contínua
PNPM - Plano Nacional de Política para as Mulheres
RLAM - Refinaria Landulpho Alves
RMS – Região Metropolitana de Salvador
SEI - superintendência de estudos econômicos e sociais da Bahia
SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
I CAPÍTULO: A QUESTÃO RACIAL E O MERCADO DE TRABALHO	21
1.1 A transição da mão de obra escrava para o trabalho livre	21
1.2 Raça e racismo (Delimitando o conceito de raça utilizado na pesquisa)	31
1.3 A mulher negra na formação do mercado de trabalho brasileiro	37
II CAPÍTULO: RELAÇÕES DE GÊNERO E RAÇA NO MERCADO DE TRABALHO	43
2.1 Conceituando gênero	43
2.1.1 Consustancialidade e interseccionalidade	45
2.2 Divisão sexual e racial do trabalho	49
2.3 Políticas públicas e desigualdade de gênero e raça	52
III CAPÍTULO: A MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO BAIANO	60
3.1 Considerações sobre a economia e o mercado de trabalho baiano	60
3.2 Notas metodológicas	65
3.3 Caracterização da distribuição de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo por sexo e cor	67
3.4. Condição de atividade das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor na Bahia e em São Paulo em 2019	72
3.5 Mulheres negras no mercado de trabalho baiano: 2019	75
3.6 Setores de atividade e tipos de emprego que absorvem as mulheres negras baianas ocupadas.	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	95

INTRODUÇÃO

A posição das mulheres no mundo do trabalho se dá com base em desigualdades que estão relacionadas à divisão sexual e racial do trabalho. A experiência das mulheres na produção e na reprodução da população é diversa, por isso é necessário articular a divisão sexual e racial do trabalho para identificar como as condições de classe e de raça interferem no cotidiano das mulheres.

A divisão sexual do trabalho fornece as bases das hierarquias de gênero no trabalho. Mas as mulheres da classe trabalhadora são tratadas de modo desigual não apenas pelo gênero, mas também pela sua cor. As dificuldades enfrentadas pelas mulheres negras são distintas daquelas enfrentadas por mulheres brancas, por isso é fundamental compreender que a raça apresenta uma forma própria de viver a experiência de classe. Para Lélia Gonzalez (2020) numa sociedade baseada na divisão sexual e racial do trabalho as mulheres negras são ainda mais inferiorizadas (GONZALEZ, 2020).

A dinâmica do capitalismo favorece as desigualdades sociais e a estrutura da sociedade não é indiferente ao sexo e a raça dos indivíduos, pelo contrário essa estrutura reproduz e intensifica as desigualdades pré-existentes. Por essa razão, a questão racial é elemento central para compreender as características do mercado de trabalho brasileiro constituído sob a herança colonial. Auxiliando na compreensão do papel que o período da escravidão representou nesse processo e a influência desse passado na posição da mulher negra no mercado de trabalho.

Nesse sentido, pretende-se caracterizar a posição da mulher negra no mercado de trabalho. O estado da Bahia foi escolhido por ter a maior população negra do país, 80,3% (PNADC, 2021). A Bahia é o maior estado da região Nordeste, abrangendo 417 municípios com uma extensão territorial de 567,7 mil km², é o quinto estado brasileiro em extensão territorial, representando 6,6% do território nacional e 36,3% da área total do Nordeste (ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA, 2014; BAHIA EM NÚMEROS, 2014). Para Abdias Nascimento (2016) a realidade da discriminação racial é tão efetiva que até onde a maioria da população é negra, “existem como minoria econômica, cultural e nos negócios políticos” (NASCIMENTO, 2016, p.98). O autor cita

a Bahia como um desses locais e acrescenta que o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira (NASCIMENTO, 2016).

Essa determinação hierárquica da população negra em espaços de menor prestígio social e laboral tem raízes históricas na escravidão, considerando que a Abolição de 1888 não significou a integração dos negros na sociedade. E, infelizmente, as consequências econômicas, sociais e políticas dessa não integração da população negra continuam reverberando, mesmo passados mais de cem anos. Por conta da complexidade do entrelaçamento das desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho será utilizado os conceitos de *consustancialidade* e *interseccionalidade* como parte dos recursos metodológicos que auxiliam a pesquisa.

O conceito de consustancialidade e coextensividade foi usado por Kergoat (2009) para estudar a divisão sexual do trabalho, articulando as relações sociais de gênero, classe e raça. Para a autora a consustancialidade refere-se a como as relações de gênero, classe e raça estão conectadas, ou seja, como essas relações interagem entre si, estando entrelaçadas umas nas outras. Assim, elas não podem ser hierarquizadas, mesmo sendo isoladas nas análises sociológicas essas relações se misturam na prática da vida social e material. Essas interações não são pré-determinadas, nem permanentes, estão sujeitas aos movimentos das relações sociais. A coextensividade está relacionada à forma como as relações sociais se produzem, reproduzem e coproduzem mutuamente (KERGOAT, 2009).

A interseccionalidade constitui importante contribuição do feminismo negro, passando a ser formalmente utilizada a partir dos anos 1970 para mostrar a interdependência de poder de gênero e raça nas complexas relações de desigualdade. Kimberlé Crenshaw, feminista negra e jurista afro-americana, trouxe para discussão a intersecção de gênero e raça para o debate por entender o gênero e a raça como parte da estrutura de dominação.

Para a autora deve ser pensada primeiro a intersecção entre gênero e raça para entender a estrutura de dominação. Essa perspectiva parte da ideia de priorizar diferenças que fazem diferença, trata a “forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas e estruturam posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (CRENSHAW, 2002, p.177). Desse modo, a interseccionalidade é uma forma de

compreender os marcadores de diferença pelas quais as mulheres negras estão submetidas, mostrando que as relações de gênero se articulam com múltiplas variáveis.

A economia feminista reconhece que as desigualdades que estão submetidas as mulheres negras diferem daquelas vividas pelas mulheres brancas, isto porque a forma delas vivenciarem o mundo do trabalho está relacionada não apenas com o gênero, mas com a classe e a raça a qual pertencem. Nessa perspectiva, a pesquisa será desenvolvida com base nesses pressupostos teóricos com o objetivo de caracterizar a posição da mulher negra no mercado de trabalho baiano usando os dados estatísticos da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNADC).

Partindo do princípio de que para ocorrer transformações na sociedade antes é necessário conhecê-la, a caracterização da posição da mulher negra no mercado de trabalho baiano pode contribuir para a formulação de políticas públicas que promovam melhorias nas condições de trabalho, emprego e renda e para avanços nas conquistas de direitos das trabalhadoras, sobretudo das trabalhadoras negras. A hipótese é de que as mulheres negras baianas, em especial as mulheres pobres continuam nas piores posições dos indicadores sociais, comparativamente às mulheres brancas e aos homens brancos e negros baianos. Exercendo atividades laborais que pouco se distinguem daquelas do período da escravidão, como por exemplo os trabalhos de serviços presentes na esfera da reprodução social, tais como atividades de emprego doméstico, babás, cozinheiras, passadeiras, dentre outros serviços.

Assim, o **objetivo geral** desta dissertação é analisar como as relações de gênero e raça interferem na posição ocupacional da mulher negra no mercado de trabalho baiano. Será analisado o ano de 2019, último ano antes da crise pandêmica. A análise pretende mostrar que as ocupações das mulheres negras baianas, pouco se modificaram no decorrer do tempo e, por isso, continuam em ocupações semelhantes àquelas exercidas no período da escravidão.

Deve-se esclarecer que o objetivo desta dissertação não é acompanhar a evolução das ocupações das mulheres negras baianas desde a época da escravidão, o que se pretende mostrar é que a diversificação de oportunidades de emprego geradas pelo desenvolvimento da economia baiana tem participação ínfima das mulheres negras que predominam nas ocupações associadas a reprodução da

população. A maior parte das novas ocupações são exercidas por mulheres brancas e homens brancos e negros. A situação da mulher negra no mercado de trabalho da Bahia reflete uma tripla desigualdade de classe, gênero e raça.

Desse modo, a dissertação está dividida em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo apresenta uma breve revisão bibliográfica sobre o surgimento do problema racial no país devido a maneira como ocorreu a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, apontando especificidades regionais presentes nesse processo, delimitando os conceitos de raça, racismo, discriminação e preconceito utilizados na pesquisa sobre a situação da mulher no mercado de trabalho baiano atual.

O segundo capítulo discute as relações de gênero e raça no mercado de trabalho. O gênero é conceituado numa perspectiva sociológica recorrendo a literatura específica da área. Os conceitos de consubstancialidade e interseccionalidade como recursos metodológicos são destacados na compreensão da divisão sexual e racial do trabalho baiano. Ainda no segundo capítulo discorre-se sobre as políticas públicas de igualdade de gênero e raça no estado da Bahia. Essas políticas públicas visam modificar as situações desfavoráveis das mulheres e dos negros na sociedade. As mulheres negras, como já mencionado, são triplamente prejudicadas (classe, gênero e raça) e as políticas públicas de igualdade de gênero e raça procuram reduzir a desigualdade prevalente. A dissertação evidencia as condições de trabalho das mulheres negras no estado da Bahia.

O terceiro capítulo caracteriza o mercado de trabalho baiano considerando a estrutura econômica e social do estado, observando a dimensão de gênero e raça por nível socioeconômico. Para tanto, será utilizada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2019. A análise considera a renda per capita dos domicílios, a condição de atividade das pessoas desses domicílios, a posição na ocupação, o tipo de ocupação e os setores de atividade desagregando os dados por sexo e cor, considerando negra a soma da população que se autodeclara preta e parda. Para evidenciar as peculiaridades do mercado de trabalho do estado da Bahia e suas implicações para a situação ocupacional das mulheres negras é feita uma comparação entre os estados da Bahia e de São Paulo. São Paulo é o principal estado da

Federação do ponto de vista da economia nacional com uma diversificação de atividades econômicas muito maior que a do estado da Bahia.

Além disso, no desenvolvimento das atividades econômicas do estado de São Paulo houve importante absorção de imigração de população proveniente de outros países, especialmente da Europa e mais precisamente da Itália. Assim, enquanto o estado da Bahia abrangia 7,1% da população brasileira e 4,6% do total da renda domiciliar em 2019, o estado de São Paulo abarcava 21,9% da população e 29,5% da renda domiciliar do país. A maior diversificação e integração das atividades econômicas realizadas no território do estado de São Paulo fizeram com que a renda domiciliar per capita desse estado fosse 2,1 vezes a do estado da Bahia. Comparado com a renda domiciliar per capita do país a do estado da Bahia correspondia a 65%, enquanto a do estado de São Paulo era 35% maior que o da média nacional. Quanto à participação da população negra (pretos e pardos) era de 80,3% na Bahia e 41,0% em São Paulo em 2019.

A elevada participação da população negra no estado da Bahia que tem uma renda domiciliar per capita muito menor que a de São Paulo ocorre com uma desigualdade de renda domiciliar per capita maior do que a do estado de São Paulo. O pensamento econômico destacou que sem um desenvolvimento institucional que reprima a desigualdade socioeconômica inerente ao capitalismo, uma maior diversidade de atividades econômicas tenderia a ser acompanhada de maior desigualdade. O Brasil não se caracteriza pela presença de instituições que reprimam a desigualdade socioeconômica e, no entanto, a menor diversificação e integração das atividades econômicas do estado da Bahia, onde é muito elevada a proporção de população negra, ocorre com maior desigualdade de renda domiciliar per capita que o Estado de São Paulo. Em 2019 o índice de Gini das diferenças de renda domiciliar per capita foi de 0,557 no estado da Bahia e 0,526 no estado de São Paulo, enquanto no conjunto do país foi de 0,544. Ou seja, a desigualdade de renda domiciliar per capita na Bahia é maior que no conjunto do país, enquanto em São Paulo essa desigualdade é menor que no conjunto do país, embora bastante elevada.

A discriminação racial e de gênero é marcada pela geração de oportunidades ocupacionais, promovida pela diversificação e integração das atividades econômicas no território nacional, particularmente quando são muito diferentes as proporções de

população negra, sendo estas muito maiores nas áreas menos desenvolvidas. A dissertação compara as situações de trabalho das mulheres negras com relação as mulheres brancas e das mulheres negras com homens negro e os homens negros com os homens brancos dos estados da Bahia e São Paulo, controlando o nível de renda per capita dos domicílios para contribuir na compreensão de como ocorrem essas relações na dinâmica do mercado de trabalho.

I CAPÍTULO: A QUESTÃO RACIAL E O MERCADO DE TRABALHO

Desde sua formação, o mercado de trabalho brasileiro foi marcado pela questão racial que teve e continua tendo papel fundamental na dinâmica da desigualdade socioeconômica do país. Três séculos de exploração colonial do trabalho escravo e a maneira como o novo país transitou do trabalho escravo para o trabalho livre ainda se fazem presentes no cotidiano da população negra. Aspectos importantes dessas consequências estão associados à posição do negro no mercado de trabalho que foi central na configuração deste mercado com o desenvolvimento do capitalismo no país.

1.1 A transição da mão de obra escrava para o trabalho livre

Florestan Fernandes em *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, considerado um marco na literatura sobre o tema das relações raciais no Brasil, analisa de maneira profunda como a questão racial é fundamental para compreender a formação desigual do mercado de trabalho brasileiro.

Essa compreensão passa por reconhecer que o processo de transição da mão de obra de pessoas escravizadas para pessoas livres ocorreu gradativamente nos anos 1800. Não se estabeleceu um sistema de garantias para a população que se tornou legalmente livre. Não houve nenhum tipo de responsabilização dos antigos senhores de escravos, do Estado ou da Igreja, pela qualidade da inserção dos ex-escravos na sociedade de pessoas livres. Ou seja, a população negra ficou totalmente desamparada no que se refere não só às questões da desigualdade socioeconômica, numa economia competitiva, mas em todos os aspectos da vida em sociedade porque não foram feitas políticas públicas para integrá-los (FERNANDES, 1978).

Considerando que não havia condições mínimas de adaptação às novas formas de trabalho, o ex-escravizado foi “duplamente espoliado” (FERNANDES, 2008, p.66). Além de não ter recebido nenhum tipo de assistência, viu-se em competição com os brancos sem os meios adequados para a disputa no mundo do trabalho. Para o autor, a Abolição constitui um episódio decisivo de uma revolução social feita pelo branco e para o branco” (FERNANDES, 2008, p.66).

Essas contradições ilustram a incapacidade nacional de criar uma economia capitalista capaz de absorver a antiga mão de obra escravizada que agora era livre, ou seja, foram jogados para a “periferia social competitiva ou para estruturas semicoloniais ou coloniais” (FERNANDES, 2008, p. 87). Porque o grupo social e racial dominante, leia-se branco, continuou a ditar os “lugares apropriados para as pessoas de cor” (HASENBALG, 1982).

Considerando a plutocracia da época e o raciocínio colonizador a mudança social e jurídica da condição de escravo para trabalhador não transformou o escravizado em cidadão. Nesse sentido, o que significava ser livre? Livre para morrer de fome? São questionamentos necessários para compreensão do que significou a liberdade na prática material da vida em sociedade para essas pessoas:

Como mobilizar um povo deixado, por séculos, na ignorância pelas classes dominantes e pelas elites que governaram em seu nome? Como valorizar os direitos dos cidadãos para homens e mulheres que ainda carregavam a pesada herança da escravidão, que quer dizer passividade diante da hierarquia social e subserviência diante dos poderosos? (CARDOSO DE MELLO; NOVAIS 2009, p. 52).

O Brasil foi o último país do continente a abolir formalmente a escravidão, mas a desigualdade herdada do escravismo não foi abolida. Na verdade, “está na raiz desse verdadeiro criatório de iniquidades” que caracteriza ainda hoje o país (THEODORO, 2022, p. 97). É importante destacar a quantidade de africanos escravizados no Brasil. Os dados mais conservadores informam 5 milhões de cativos importados para a pujança da produção colonial brasileira (THEODORO, 2022). Na Bahia as estimativas apontam o desembarque nos portos de 1.349.724 pessoas negras escravizadas em 300 anos, chegando a uma média anual de 4.500 (JESUS, 2017).

A comparação feita com o Sul dos Estados Unidos por Theodoro (2008) mostrou que o caráter predatório da produção colonial portuguesa na América não se restringiu à degradação da natureza, pois essa colônia de exploração importou um número bem maior de escravos do que as colônias inglesas do Sul dos Estados Unidos que, entretanto, teve um estoque de pessoas escravizadas maior que o da colônia portuguesa. A importação de escravos tinha então um papel fundamental na produção colonial portuguesa e sua proibição a partir de 1850, explicitada na Lei Euzébio de Queirós de 1850, sob pressão da Inglaterra, afetou a produção existente no território,

no início da construção do novo país, politicamente independente desde 1822 (THEODORO, 2008).

O número expressivo do tráfico de escravos trazidos da África, em relação ao estoque existente, mostra que o funcionamento do sistema escravocrata pressupunha a continuação do tráfico de escravos e sua crescente dificuldade a partir de 1850 foi fundamental para a lenta transição do trabalho escravo para o trabalho livre do país. Nessa transição não houve preocupação com o que ocorreria com a população negra e um exemplo disso foi a Lei de Terras de 1850. Desde a independência, o país vinha regularizando a posse da terra através de registro em cartório ou nas paróquias dos municípios, preparando a regulamentação da propriedade privada, necessária para a construção da nova nação (THEODORO, 2022).

A Lei de terras, sancionada por D. Pedro II, também em 1850, determinou que apenas a compra das terras em dinheiro seria válida para legalizar a posse. A influência dos grandes proprietários de terra sobre as autoridades provinciais responsáveis pela fiscalização da aplicação da Lei de terras permitiu contornar a exigência de pagamento em dinheiro na legalização da posse, mas houve completa exclusão da população livre, negra e pobre do acesso à terra, tendo havido aumento da concentração fundiária. A população livre foi relegada à precária produção de subsistência longe dos principais segmentos produtivos da economia ou migraram para as cidades sobrevivendo do trabalho ocasional nos pequenos serviços ou se agregando nas grandes propriedades agrícolas (THEODORO, 2022).

A coincidência das leis de terra e abolição do tráfico de escravos trouxe impactos importantes para a lenta transição do trabalho escravo para o trabalho livre na segunda metade do século XIX. Essa lenta transição foi acompanhada de debates em torno do fim da escravatura e o futuro do país sem o trabalho escravo, em meio a um recuo da escravidão, considerando a quantidade de pessoas escravizadas que era de 50% da população total no início do século XIX e passou para 16% em 1872 (THEODORO, 2022).

Nesse ínterim, Emília Viotti da Costa (2008) destaca as especificidades do racismo à brasileira que deixou os ex escravizados no abandono e à sua própria sorte. Isso porque as leis não são garantias suficientes para que as pessoas escravizadas

evoluam para ter liberdade real e cidadania. A Lei Áurea por si só não foi capaz de reduzir a distância material e social em que vivia a população. O estigma de trezentos anos de opressão não se elimina com a promulgação de uma lei. Assim, a abolição apesar de muito importante não trouxe a emancipação da população negra (COSTA, 2008).

De acordo com Florestan Fernandes (1978) houve a manutenção do *status quo* e como não tinham nenhum suporte esses trabalhadores se deslocavam para uma longínqua e precária economia de subsistência no campo ou em trabalhos casuais em pequenos serviços nas cidades ou voltavam a trabalhos análogos ao de escravo para garantir minimamente sua sobrevivência. A elite brasileira não assumiu o custo das ações necessárias para uma melhor incorporação do negro na sociedade e se preocupou apenas com a continuidade do trabalho na lavoura (FERNANDES, 1978). Para Costa (2008) os proprietários de terras não enfrentaram grandes dificuldades de adaptação ao trabalho livre nas áreas decadentes e recorreram à imigração europeia nas áreas com setores mais dinâmicos (COSTA, 2008).

A autora contribuiu para entender a discriminação da população liberta que continuou a ser considerada inferior pelos antigos senhores de escravos e nas áreas com atividade econômica mais dinâmica e conseqüente geração de oportunidades de negócios e de emprego foi preterida com a imigração de europeus:

Depois da abolição os libertos foram esquecidos. Com exceção de algumas poucas vozes, ninguém parecia pensar que era sua responsabilidade contribuir de alguma maneira para facilitar a transição do escravo para o cidadão (COSTA, 2008, p. 137).

Abdias do Nascimento (2016) assertivamente ressalta as contradições dessa questão ao questionar a importância do negro para a estrutura econômica e sua exclusão do Brasil em formação:

O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade com a flexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia. Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza material do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca. Tanto nas plantações de cana-de-açúcar e café e na mineração, quanto nas cidades, o africano incorporava as mãos e os pés das classes dirigentes que se auto degradavam em ocupações vis como aquelas do trabalho braçal (NASCIMENTO, 2016, p.59).

Theodoro (2022) destaca como a história da população negra em terras brasileiras foi em condições sub-humanas de trabalho e de existência e que em decorrência disso poucos ultrapassaram a idade de 35 anos, além da completa desintegração familiar que ocorria quando eram vendidos. Tal situação impedia a possibilidade de uniões duradouras que só foram possíveis de serem restabelecidas no século XX (THEODORO, 2022).

Fica evidente como o trabalho da população negra foi indispensável para a formação da economia brasileira após a independência e ao mesmo tempo em que foi excluída da produção com maior dinamismo no crescimento da economia nacional. Os novos trabalhadores livres não eram considerados cidadãos em sua totalidade, foram condenados à periferia da sociedade de classes como se não pertencessem à ordem legal, com implicações para a situação demográfica e socioeconômica do país. (NASCIMENTO, 2016).

Nessa perspectiva, Theodoro (2008) enfatiza como a transição do trabalho escravo para o trabalho livre foi heterogênea. As diferenças regionais merecem destaque pela forma negativa diferente como afetaram os ex-escravizados. Na região Nordeste, por exemplo, havia uma questão prática que favorecia a imobilidade dos libertos: a distância das áreas possíveis de ocupação pela produção de subsistência independente e dos grandes centros urbanos. Por isso, muitos libertos continuaram nas fazendas sob novas formas de exploração de seus trabalhos (THEODORO, 2008).

Carlos Hasenbalg (1979) ressalta em seus estudos sobre discriminação racial no Brasil como o Nordeste permaneceu com populações imobilizadas numa espécie de isolamento econômico e sociocultural causado pela manutenção do poder e da riqueza dos antigos senhores de escravo (HASENBALG, 1979). De acordo com o autor, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre apresentou diferenças regionais expressivas. Particularmente o Nordeste e Minas Gerais tiveram uma transição mais gradual, pois a maioria da população negra já era livre antes do processo abolicionista. No entanto, essas pessoas permaneceram imobilizadas socialmente antes e depois da Abolição num “sistema semi-servil de relações de trabalho” (HASENBALG, 1982, p. 86). E acrescenta:

Dois fatores principais, ambos relacionados à estrutura desigual de oportunidades de mobilidade social depois da abolição, podem ser identificados como os determinantes das desigualdades raciais e contemporâneas no Brasil: a desigual distribuição geográfica de brancos e negros e as práticas racistas do grupo racial dominante (HASENBALG, 1982, p. 90).

Assim, como apontado por Florestan Fernandes (1978) a Abolição manteve o modelo arcaico de relações raciais e de poder que contrastava com a imagem do novo modelo esperado de sociedade competitiva, aberta e democrática (FERNANDES, 1978). Criava-se assim uma sociedade baseada em concentração social, regional e racial de poder onde o racismo apresenta uma forma própria de extrair vantagens competitivas pelo fenômeno da cor. Desse modo, a promessa capitalista de sociedade aberta e democrática na verdade criou monopólios sociais de acesso a partir da cor dos indivíduos (FERNANDES, 2007). Para o autor, mesmo que pudessem argumentar que esse seria o destino comum a todos os pobres brasileiros, a realidade mostrava uma complexidade social bem maior que isso:

Por trás da estrutura social da ordem social escravocrata e senhorial, o “escravo” e o negro eram dois elementos paralelos. Eliminando o “escravo” pela mudança social, o “negro” se converteu num resíduo racial. Perdeu a condição social que adquirira no regime da escravidão e foi relegado, como “negro” à categoria mais baixa “população pobre”, no momento exato em que alguns dos seus setores partilhavam das oportunidades franqueadas pelo trabalho livre e pela constituição de uma classe operária assalariada. Dessa maneira, o negro foi vítima de sua posição e da sua condição racial (FERNANDES, 2007, p. 87).

Nessa perspectiva, o Brasil apresenta peculiaridades na formação do mercado de trabalho capitalista. A formação ocorreu a partir de um excedente estrutural com baixos salários, muitas pessoas dispostas ao trabalho e uma oferta que não supria a demanda. Desse modo, com muita gente sobrando e um mercado de trabalho que considerava a raça um atributo de "superioridade", a população negra tinha pouquíssimas chances de ascender socialmente.

Para Hasenbalg (1978) o desenvolvimento capitalista na construção da nação brasileira acrescentou novos aspectos à discriminação racial. A forma como se consolidou a sociedade de classes no país foi marcada pela escolha da imigração europeia subsidiada pelo Estado em vez de dedicar os recursos públicos para garantir uma melhor incorporação da população negra. Nas palavras do autor:

[...] as práticas racistas, sejam ou não legalmente sancionadas, tendem a desqualificar os não-brancos da competição pelas posições mais almejadas que resultam do desenvolvimento capitalista e da diferenciação da estrutura de classes (HASENBALG, 1979, p.77).

Dessa maneira, os imigrantes, elemento social externo, passa a competir no mercado de trabalho brasileiro em formação com a população negra e os vencedores dessa competição certamente não foram os negros. Para Cardoso de Mello e Novais (2009) “O imigrante, italiano, sírio, libanês, espanhol, japonês, judeu etc., não poderia deixar de ser o grande vencedor desta luta selvagem pelas novas posições sociais [...]” (CARDOSO DE MELLO; NOVAIS, 2009, p.23). O motivo desse resultado diz respeito ao ponto de partida dessa competição. As marcas da escravidão, o descaso e indiferença com a situação precária da população negra colocavam limites objetivos a qualquer perspectiva de progressão na ordem social competitiva (CARDOSO DE MELLO; NOVAIS, 2009).

Essa nova forma de exclusão dos não-brancos marcou a construção da vida em sociedade no país. Embora a população negra tenha sido (e ainda é) discriminada em todas as épocas e lugares, foi importante para isto a localização geográfica da maioria da população não branca nas áreas menos desenvolvidas do país. No Nordeste, por exemplo, em um contexto agrário de estagnação, uma quantidade de escravos libertos consideravelmente maior que na parte do Sudeste em expansão, foi absorvida como força de trabalho nas fazendas, mas em condições de dependência senhorial, expandindo as fileiras de lavradores “onde a economia de subsistência vinculava-se à economia de exportação” (HASENBALG, 1979, p.152).

Lélia Gonzalez (2021) em um de seus ensaios sobre as relações raciais do Brasil após a abolição também aponta como a localização periférica da população negra afastada dos setores hegemônicos serviu para concentrar essas pessoas no chamado Brasil subdesenvolvido, onde ainda predominavam condições pré-capitalistas de produção (GONZALEZ, 2021). A autora enfatiza que:

[...] o racismo - enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas - denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas (GONZALEZ, 2021, p. 35).

Nesse cenário, é importante destacar o papel do Estado brasileiro no incentivo à imigração europeia por meio da política de branqueamento da população. Tal decisão acabou mudando a estrutura populacional do país, uma vez que o projeto de governo era ter uma população cada vez mais branca. A exceção dessa mudança populacional foi a região Nordeste com destaque para Recife, Salvador e São Luís que não receberam número significativo de imigrantes comparado a São Paulo. A maioria da população dessas cidades era negra, Recife e Salvador foram pólos importantes de comércio e serviços. Salvador também se diferencia da maioria das cidades do nordeste por ter sido o primeiro centro administrativo na colônia de Portugal de 1549 até 1763 e por contar com a maior população negra fora do continente africano (THEODORO, 2008).

Ainda de acordo com Theodoro (2022) uma parcela expressiva de escravizados urbanos influenciou a economia soteropolitana, pois os trabalhos de prestações dos serviços mais diversos era realizada pela população negra em Salvador. A cidade de Salvador bem como Rio de Janeiro e Recife tinham muito destaque no século XIX, pois eram consideradas as grandes áreas urbanas de um país eminentemente agrário, concentrador de trabalho escravizado e com poucas atividades de produção e de serviços dinâmicos (THEODORO, 2022).

Ainda sobre a imigração, Hasenbalg (1979) aponta que seus estímulos deixaram a mão de obra nacional ignorada, principalmente no estado de São Paulo, onde foram absorvidos 88% dos imigrantes estrangeiros. Apesar de São Paulo ter concentrado a maioria dos imigrantes, toda a região sudeste recebeu um número expressivo de imigrantes europeus (HASENBALG, 1979).

Nesse ínterim, a população negra liberta estava numa posição assimétrica de competição com o já formado exército natural de reserva e com a mão de obra imigrante que monopolizava as oportunidades de ascensão social, já que havia incentivos reais para sua contratação. Consequentemente, os trabalhadores negros, apesar de disponíveis para o trabalho, foram preteridos pelo uso da mão de obra imigrante dos setores mais dinâmicos de trabalho. Para garantir a sobrevivência se submetiam aos trabalhos mais pesados e análogos ao período da escravidão, resistindo de maneira precária porque não havia outra escolha.

Na Bahia, por exemplo, com o declínio do ciclo da cana de açúcar, as culturas do fumo e da mandioca foram essenciais para a absorção da mão de obra dos libertos. A lavoura do fumo era conhecida como “lavoura de pobre”, pois não existiam barreiras para sua produção, não necessitava de máquinas e equipamentos complexos, era de baixo custo, além disso o fumo poderia ser plantado próximo a outras culturas sem prejuízo para produção. Para ter acesso à terra os libertos trabalhavam com arrendamento e como meeiros, ou seja, ao final do ciclo produtivo repassam parte da colheita para o proprietário legal da terra. Importante ressaltar que famílias inteiras trabalhavam na plantação, homens, mulheres e crianças. Não havia a presença de um feitor para comandar a produção como no plantio da cana-de-açúcar, cabia ao chefe da família essa função (JESUS, 2017).

As mulheres ficaram conhecidas no Recôncavo baiano pelo trabalho com o fumo e passavam a experiência para suas filhas, pois o trabalho fumageiro poderia ser feito em suas próprias casas. Era um trabalho que não precisava de alto grau de instrução, não havia especialização o que facilitava ensinar o trabalho. Assim como o fumo, a mandioca foi indispensável para agricultura de subsistência, afinal as pessoas precisavam se alimentar e a farinha de mandioca era um produto essencial usado de variadas formas, considerado na região como o “pão da terra”. O trabalho com a mandioca era realizado eminentemente por mulheres, desde a raspagem da mandioca até o processo de mexer e torrar a farinha, indicando uma divisão sexual do trabalho nesse cultivo (JESUS, 2017).

Ainda de acordo com Jesus (2017) a transição do trabalho escravo para o trabalho livre não trouxe grandes mudanças nas relações de produção do fumo e da farinha de mandioca porque os trabalhadores já executavam esse tipo de serviço. Antes do processo abolicionista já existia a convivência entre trabalhadores libertos e escravizados. Assim, o trabalho sob bases capitalistas coexistiu com aqueles em condições pré-capitalistas de produção (JESUS, 2017).

Como apontado anteriormente, as oportunidades de trabalho eram muito assimétricas entre a população negra e os imigrantes brancos, mesmo em regiões onde a maioria da população era negra, como Salvador. Hasenbalg (1979) resalta essas diferenças significativas de tratamento no mercado de trabalho ao afirmar que em nenhum outro lugar os imigrantes brancos foram tão beneficiados pelo

desenvolvimento econômico, ou seja, a essas pessoas era possível vislumbrar o mínimo de oportunidade de mobilidade social, mas o mesmo tratamento não ocorria com os libertos. Ainda de acordo com o autor as habilidades dos imigrantes e dos trabalhadores negros eram semelhantes porque “a maioria desses imigrantes não possuía habilidades ou qualificações especiais, nem dispunha de quaisquer recursos econômicos ou educacionais particulares” (HASENBALG, 1979, p.165).

Para Theodoro (2022) o racismo relegou ao negro um espaço residual no sistema produtivo, “a antítese do bom trabalhador, incapaz de se adaptar aos novos tempos do assalariamento” (THEODORO, 2022, p.111). O autor faz uma crítica a esse modo de tratamento destinado aos trabalhadores negros e aponta a contradição presente, já que os braços negros foram os responsáveis pelo trabalho e riqueza produzida no período colonial e com a Abolição passaram a ser vistos como mão de obra menos produtiva. Theodoro (2022) também destaca que mesmo autores consagrados como Celso Furtado reproduziu o discurso hegemônico de uma possível incapacidade adaptativa do trabalhador negro:

O homem formado dentro desse sistema social [a escravidão] está totalmente desaparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a ideia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. Demais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas “necessidades”, cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país (FURTADO, 1970, p.140).

Theodoro (2022) corrobora com Hasenbalg (1979) sobre ser falsa a justificativa de que os imigrantes tinham maiores qualificações e habilidades para o assalariamento do que os trabalhadores negros e reforça sua crítica ao exposto por Furtado (1970). Isso porque muitos imigrantes vinham de regiões rurais rudimentares e semicapitalistas não justificando tal expectativa de melhor adequação profissional. Além disso, a mão de obra escravizada foi responsável por integrar organizações produtivas e tecnológicas como a indústria naval do Rio de Janeiro que recebeu maquinistas escravizados, por exemplo. Além da mão de obra negra que também foi utilizada em atividades mineradoras no século XIX e na produção siderúrgica e têxtil. Enfim, o argumento da incapacidade laborativa dos trabalhadores negros não se sustenta (THEODORO, 2022).

Claro está que houve uma desvantagem competitiva nas mais variadas formas de inserção no mercado de trabalho para a população negra que impactou toda a formação econômica racista do mercado de trabalho. Para Ângela Alonso (2015) o desfecho da escravidão e política de incentivo à imigração adotada pelo governo impactou todo o país:

todos os brasileiros somos, de um modo ou de outro, herdeiros do tipo de desfecho que teve a escravidão entre nós. A decisão política, no pós-abolição, de atrair europeus, em vez de incorporar plenamente os ex-escravos à sociedade nacional, trouxe ao país levas de imigrantes. [...] Se o desfecho fosse outro, seríamos todos outros (ALONSO, 2015, p. 22).

Dessa forma, é possível perceber as condições anômicas de existência na ordem econômica, social e cultural no Brasil que foram submetidas a população negra após a Abolição, além de toda degradação pelo período escravista. Esses elementos “combinam-se entre si para engendrar um padrão de isolamento econômico e sociocultural do negro que é aberrante em uma sociedade competitiva, aberta e democrática” (FERNANDES, 1978, p. 248).

Faz-se necessário considerar que na condição de capitalismo dependente como é o caso brasileiro o sistema de classes não funciona da mesma maneira que em países desenvolvidos, por isso o atraso capitalista no Brasil não se deve apenas a fatores culturais. É imprescindível levar em consideração os aspectos estruturais para analisar o período (FERNANDES, 2007).

Em síntese, esse item mostrou as diferenças de discriminação racial em áreas com desenvolvimento econômico e migração branca como São Paulo e em áreas de estagnação com migração branca insignificante como a Bahia em que o negro é maioria absoluta da população.

1.2 Raça e racismo (Delimitando o conceito de raça utilizado na pesquisa)

De acordo com Lia Schucman (2010) a partir dos avanços das ciências biológicas foi possível chegar à conclusão de que a raça como realidade biológica não existe. Para a ciência, os marcadores genéticos de uma determinada raça poderia ser encontrado em outras porque pretos, brancos e amarelos não tinham marcadores

genéticos que os diferenciavam enquanto raça. Nesse sentido, mesmo quando a herança genética nos diferencia enquanto seres humanos, essas diferenças não são suficientes para classificá-los em raças (SCHUCMAN, 2010).

Assim, o conceito de raça utilizado nesta pesquisa é no contexto de “raça social” como nos indica Antônio Sérgio Guimarães (1999). A raça não é entendida como um dado biológico, mas como “construtos sociais, formas de identidade baseadas numa ideia biológica errônea, mas eficaz socialmente, para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios” (GUIMARÃES, 1999, p.153). Acrescenta que a categoria raça hierarquiza os indivíduos, constrange oportunidades e como consequência opera desigualdades. Por isso, compreender os efeitos do racismo é fundamental, pois ultrapassa a esfera econômica, é um fenômeno de dimensão social.

Schucman (2010) corrobora com Guimarães (1999) ao enfatizar que a raça opera como um marcador social de diferença porque mesmo não existindo uma raça biológica, tanto brancos como negros são cotidianamente tratados de formas diferentes em um processo relacional que envolve relações de poder, mesmo que simbólico. Assim, para a autora, o racismo pode ser caracterizado como:

Qualquer fenômeno que justifique as diferenças, preferências, privilégios, dominação, hierarquias e desigualdades materiais e simbólicas entre seres humanos, baseado na ideia de raça. Pois, mesmo que essa ideia não tenha nenhuma realidade biológica, o ato de atribuir, legitimar e perpetuar as desigualdades sociais, culturais, psíquicas e políticas à “raça” significa legitimar diferenças sociais a partir da naturalização e essencialização da ideia falaciosa de diferenças biológicas que, dentro da lógica brasileira, se manifesta pelo fenótipo e aparência dos indivíduos de diferentes grupos sociais (SCHUCMAN, 2010, p. 44).

Dessa maneira, discutir o conceito de raça e seus impactos na vida da população negra só tem sentido do ponto de vista sociológico e relacional, isto é, analisando o modo como as pessoas se identificam em sociedade. Guimarães (1999) destaca que o seu caráter classificatório e hierárquico ocorre de acordo com os contextos sociais em que os indivíduos estão inseridos:

Se as raças não existem num sentido estritamente realista de ciência, ou seja, se não são um fato do mundo físico, são, contudo, plenamente existentes no mundo social, produtos de formas de classificar e de identificar que orientam as ações dos seres humanos (GUIMARÃES, 1999, p.153).

Nessa mesma perspectiva, Silvio de Almeida (2019) indica que o conceito de raça se trata de uma relação social e histórica onde “a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos” (ALMEIDA, 2019, p. 40). O autor traz elementos importantes para o debate racial ao ressaltar que o racismo não é um problema individual, muito menos um problema de responsabilidade da população negra. Os comportamentos racistas podem ser conscientes ou inconscientes, mas o resultado sempre é de privilégio para uns em detrimento de outros. Nesse caso as desvantagens sociais e econômicas recaem sobre aqueles que são marcados historicamente por um ciclo de desvantagens, ou seja, os negros(as) (ALMEIDA, 2019).

Almeida (2019) auxilia na compreensão do racismo classificando-o em três critérios, a saber: relação estabelecida entre racismo e subjetividade; a relação estabelecida entre racismo e Estado; e a relação estabelecida entre racismo e economia (2019, p. 35). A ideia estabelecida entre racismo e subjetividade é frágil e limitada segundo o autor por partir de uma concepção individualista. Assim, “*não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas*” (ALMEIDA, 2019, p.36, grifo do autor). Ele destaca a subjetividade do racismo ao dizer que:

[...] o racismo, enquanto processo político e histórico, é também um processo de construção de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais (ALMEIDA, 2019, p.63).

Desse modo, relacionar o racismo com a subjetividade de cada um é problemático porque parte do individualismo, de uma perspectiva psicológica, quase que uma “irracionalidade”. Nessa relação estão presentes elementos políticos e ideológicos, não são questões isoladas ou meramente individuais (ALMEIDA, 2019).

Para Theodoro (2022) o racismo molda uma sociedade que naturaliza a desigualdade como parte da paisagem social, fazendo disso base de apoio para continuar funcionando. Isso permite a inequidade secular no Brasil. O autor destaca que “existe uma lógica de manutenção do racismo. Sua continuidade é resultado de uma correlação de forças, que até hoje tem pendido para um mesmo lado. Mas a tensão existe e é perene” (THEODORO, 2022, p. 64).

De acordo com Hasenbalg (1982) o comportamento racista de parte da sociedade se manteve como estratégia de manutenção de poder considerando que os benefícios materiais e simbólicos usufruídos pela população branca advêm em grande parte da desvalorização da população negra. Por isso, para o autor, após o processo abolicionista o racismo coexistiu com a industrialização e com o desenvolvimento capitalista, pois era benéfico para grande parte dos indivíduos brancos (HASENBALG, 1982).

Quando observada a relação entre racismo e Estado, isto é, no âmbito institucional é possível perceber que o racismo vai muito além de práticas individuais, isso porque as pessoas fazem parte das instituições e por isso, reproduzem comportamentos racistas nos espaços de poder e decisão. Nesse sentido, “as instituições são racistas porque a sociedade é racista. O racismo faz parte da ordem social [...] Não é algo criado pela instituição, mas é por ela reproduzido” (ALMEIDA, 2019, p. 47).

Considerando o racismo como processo histórico e político que é, percebe-se que não é possível analisá-lo desconsiderando a institucionalidade do poder. A visão institucional do racismo evidencia que a dimensão do poder, inerente às relações raciais não ocorre apenas em relações pessoais de brancos e negros, mas, sobretudo de um grupo sobre o outro e isso só é possível por meio do poder institucional. Almeida (2019) acrescenta que as “instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos” (ALMEIDA, 2019, p. 47).

A partir das concepções individuais e institucionais do racismo, Almeida (2019) elaborou que o racismo é resultado da própria estrutura social, isto é, *o racismo é estrutural*, faz parte da construção de toda a sociedade, como as relações políticas, sociais, econômicas, jurídicas, dentre outras são estabelecidas. Entretanto, isso não significa que o racismo por ser estrutural não deve ser enfrentado, pelo contrário. O que enfatiza é que “o racismo como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática” (ALMEIDA, 2019, p. 51).

Theodoro (2014) destaca como o racismo transforma as diferenças entre seres humanos em problemas sociais, políticos e estruturais e como isso se reproduz ao longo dos anos. Na medida que o racismo não é enfrentado pelas instituições como deveria ser permite que a população negra socialmente desigual permaneça com grandes dificuldades para se mover na hierarquia social porque o racismo naturaliza a desigualdade:

O racismo transforma diversidade em desigualdade. Operando a partir de uma escala de valores que torna socialmente aceitável, e mesmo justificável, a distribuição desigual das posições sociais privilegiadas, o racismo reafirma e consolida a subalternidade da população negra. Reproduzido historicamente e estruturalmente, este mecanismo perpassa as relações sociais e inscreve no país uma forma particular de convivência entre desiguais. Sua vigência naturaliza a desigualdade e reforça o processo de legitimação e de engessamento da hierarquia social, contribuindo para a escassa mobilidade racial que ainda caracteriza o país (THEODORO, 2014, p. 205).

Nesse sentido, Saffioti (2015) ressalta que a diferença não se contrapõe a igualdade e que as diferenças são bem-vindas (ou deveriam ser) já que:

[...] numa sociedade multicultural, nem deveria ser de outra forma. Lamentavelmente, porém, em função de não se haver alcançado o desejável grau de democracia, há uma intolerância muito grande em relação às diferenças (SAFFIOTI, 2015, p. 39).

Dito isso, é preciso entender que o racismo é além de dominação, processo sistêmico e político que deve ser enfrentado tal como ele é e que negar a sua existência não resolve o problema, pelo contrário, favorece parte da população, isto é, a população branca. Historicamente, a população negra mesmo existindo em maioria constitui minoria em direitos sociais, políticos e econômicos.

Dessa maneira, numa perspectiva mais ampla o racismo transborda para outras categorias como a branquitude. Cida Bento (2022) teorizou sobre "O pacto da Branquitude", de acordo a autora existe uma herança inscrita na subjetividade da população, um acordo tácito que não é dito, mas que por forças ideológicas e da estrutura de poder da sociedade são impostas. Ela destaca como a população branca foi e ainda é beneficiária do racismo, seja de forma consciente ou não ao afirmar que:

Privilégio branco é entendido como um estado passivo, uma estrutura de facilidades que os brancos têm, queiram eles ou não. Ou seja, a

herança está presente na vida de todos os brancos, sejam eles pobres ou antirracistas. Há um lugar simbólico e concreto de privilégio construído socialmente para o grupo branco. Por sua vez, o conceito de prerrogativa branca diz respeito a uma posição ativa, na qual brancos buscam, exercitam e aproveitam a dominação racial e os privilégios da branquitude (BENTO, 2022, p. 63-64).

Theodoro (2022) ratifica o exposto acima, enfatizando como a sociedade brasileira é estruturada e hierarquizada racialmente. De acordo com ele a branquitude mantém sua hegemonia e privilégio por conta da construção social brasileira onde a referência geral de valor é branca:

[...] a branquitude faz dos brancos, sua história, seus costumes, sua estética, sua beleza uma amálgama para o padrão referencial da sociedade em geral. A tez branca é a ideal, a norma. O mundo branco é o paradigma. A branquitude é, portanto, a tomada de um estereótipo como modelo e referência moral. O todo é assim representado por uma de suas partes – tida como superior, mais bonita ou mais bem resolvida –, mesmo que seja majoritariamente diferente do ideal, como ocorre no Brasil, de maioria negra (THEODORO, 2022, p. 71-72).

Hasenbalg (1979) também ressaltou em seus estudos sobre discriminações raciais que havia vantagens competitivas para população branca em relação aos não brancos desde o período pós abolição. Dessa maneira, a população branca conseguiu aproveitar e continuar se beneficiando das melhores oportunidades de mobilidade social e de acesso às variadas dimensões da estratificação social. Essas possibilidades não estão restritas aos aspectos econômicos, o simbólico também está presente, tais como “honra social, tratamento decente e equitativo, dignidade e o direito de autodeterminação” (HASENBALG, 1979, p. 116).

De acordo com Hasenbalg (1979) o capitalismo transformou o significado de raça dentro de um sistema de estratificação social. A sociedade de classes confere novos elementos na arena das práticas racistas deixando a população negra a margem de qualquer vantagem social, competitiva ou econômica:

Num certo sentido, a sociedade brasileira criou o melhor dos dois mundos. Ao mesmo tempo que mantém a estrutura de privilégio branco e a subordinação não branca, evita a constituição da raça como princípio de identidade coletiva e ação política. A eficácia da ideologia racial dominante manifesta-se na ausência de conflito racial aberto e na desmobilização política dos negros, fazendo com que os componentes racistas do sistema permaneçam incontestados, sem necessidade de recorrer a um alto grau de coerção (HASENBALG, 1979, p. 246).

É necessário discutir a imagem que o Brasil criou de si enquanto nação e formação de um povo porque é fundamental compreender o que nos trouxe até aqui. O ideal de embranquecimento afetou não apenas a questão demográfica do país, mas toda subjetividade do seu povo.

Nessa perspectiva, Lélia Gonzalez (2020) ressalta que o privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira. De acordo com a autora, toda a população branca é beneficiária do racismo, mesmo que de forma simbólica, pois mesmo os brancos pobres recebem os dividendos do racismo. As vagas no mercado de trabalho, as formas de tratamento nos espaços, os resultados em sua maioria são de desvantagem para a população negra que se mantém há séculos à margem da sociedade. Isso tem impactos diretos nas condições de vida dessas pessoas que se veem na precariedade de moradia, de saúde, educação, assistência, dentre tantos outros fatores (GONZALEZ, 2020).

Assim, é possível perceber que o poder, seja institucional ou econômico, constitui elemento central nas relações raciais, isto é, as estruturas sociais definem quem será ou não dominado e de que forma. Tal questão também passa por questões de gênero, por isso a próxima seção traz considerações de como ocorreu o processo de formação capitalista brasileiro para as mulheres.

1.3 A mulher negra na formação do mercado de trabalho brasileiro

A formação do mercado de trabalho brasileiro precisa ser analisada considerando o momento histórico em que estavam inseridos os atores sociais, por isso, foi discutido o processo de transição do uso da mão de obra escravizada para o trabalho livre. Para Souza-Lobo (2011), a classe trabalhadora tem dois sexos, sendo indispensável discutir como ocorreu a inserção feminina no capitalismo.

Saffioti (2013) corrobora com tal necessidade e discute a posição social da mulher na ordem escravocrata e as permanências decorrentes desse período. A autora discorre sobre os complexos sociais que se perpetuam na contemporaneidade em nome de uma suposta tradição que mantém as mulheres em ocupações reconhecidamente femininas. Discutir como ocorreu a organização do trabalho

feminino no período escravocrata e sua transição ajuda na compreensão de como se comporta o mercado de trabalho brasileiro para as mulheres, afinal a sociedade escolhe aquilo que deve lembrar e o que deve esquecer.

Sem perder de vista o cruzamento de gênero e raça Saffioti (2013) mostra que desde o período colonial a mulher era vista como menor e incapaz, precisando da tutela de um homem, marido ou não. Assim, a norma ditada pela tradição persuadia toda sociedade na ideia de que a felicidade feminina repousava no casamento, isso claro, para as mulheres brancas e para sua garantia de estabilidade ou ascensão econômica. Elas se casavam muito cedo, aos 15 anos era considerado comum para época estarem casadas e com filhos, ou seja, as “meninas-mães” deixavam o domínio masculino na casa do pai para ficar sob o domínio do marido (SAFFIOTI, 2013).

A autora também trata das condições existenciais de escravizados e escravizadas apontando que havia semelhanças, mas a negra era negada a sua condição de pessoa humana também em sua subjetividade. A mulher negra tinha “funções” para além das questões laborativas, ou seja, o seu corpo era usado também para o prazer dos senhores por meio do estupro: “[...] a negra era utilizada como trabalhadora, como mulher e como reprodutora da força de trabalho, se fazia também através de seu sexo” (SAFFIOTI, 2013, p. 237). Existia um comportamento de disputa entre mulheres brancas e negras pela atenção dos senhores de engenho. Mas obviamente, as mulheres negras não estavam em condições de rivalidade com ninguém considerando que a relação existente entre escravizadas e homens brancos se destinava a satisfação sexual e que cabia às mulheres brancas a função de esposa e mãe dos filhos dos senhores (SAFFIOTI, 2013).

Nesse sentido, a Abolição teve significados diversos para mulheres brancas e negras o que continuou universal foi a dominação masculina sobre as mulheres, pois havia “completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familiar e na sociedade em geral. Todo o processo de socialização da mulher encaminhava-a para essa submissão” (SAFFIOTI, 2013, p.246).

Com o processo de Abolição, transição para o trabalho livre e nascimento da República poder-se-ia imaginar que as diferenças de tratamento, prestígio, posição social entre brancos e negros também pudesse ser abolida. No entanto, a realidade

material observada por meio da literatura mostra que as mudanças jurídicas não foram suficientes para que a população liberta deixasse de ser vista socialmente como “coisa” (FERNANDES, 1978). Abdias Nascimento sintetiza bem essa questão jurídica ao dizer que: “com lei ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece: difusa, mas ativa” (NASCIMENTO, 2016, p. 97), isso ocorre porque a igualdade é formal e não material.

Por isso é essencial destacar a centralidade da questão racial e de gênero nas desigualdades sociais. Porque o racismo apresenta um caráter sistêmico, é produto das relações históricas e relacionais pelas quais o país passou, por esse motivo é necessário analisar o fenômeno de maneira mais ampla e não restringir puramente aos aspectos socioeconômicos. Nascimento (2016) destaca que afirmações sobre a estratificação ser social e econômica e não racial são chavões que fortalecem o racismo porque “o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira” (NASCIMENTO, 2016, p. 101).

Gonzalez (2020) enfatiza que após a Abolição coube a mulher negra a responsabilidade por quase tudo, tornando sustento moral e de subsistência da família, era vista como “viga mestra” da comunidade. Assim, seu trabalho era decuplicado como estratégia de sobrevivência:

[...] era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares [...] Acordar às três ou quatro horas da madrugada para “adiantar os serviços caseiros” e estar às sete ou oito horas na casa da patroa até a noite, após ter servido o jantar e deixado tudo limpo. Nos dias atuais, a situação não é muito diferente (GONZALEZ, 2020, p.40).

Nesse sentido, Gonzalez (2020) ressaltou em suas obras que a discussão do trabalho centrada nas formulações clássicas do feminismo, baseadas apenas no aspecto de gênero, não davam conta de mostrar as diferenças qualitativas existentes para a realidade da mulher negra. Assim, há necessidade de “enegrecer o feminismo”, considerando que existe uma “insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais” (GONZALES, 2020, p.198).

As mulheres negras tinham como “oferta” de emprego trabalhos como mucama, ama-de-leite, dama de companhia ou a prostituição e com o passar do tempo deixam

essas ocupações para tornar-se babás, empregadas domésticas, cuidadoras, cozinheiras, ou seja, passados os séculos de escravidão o mercado de trabalho restringe a sua participação a trabalhos de baixa remuneração e socialmente estigmatizados (GONZALES, 2020).

Para Saffioti, “O capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher” (SAFFIOTI, p.65). Ela destaca que existia a ilusão de que a emancipação feminina viria pelo capitalismo, mas a vida material das mulheres não mostrava isso. É necessário considerar a importância da liberdade para o trabalho, do acesso ao dinheiro como imprescindíveis para a sobrevivência, mas que a emancipação do ser humano não se resume a questões monetárias.

Cardoso de Mello e Novais (2009) discorre sobre a concorrência entre os sujeitos formalmente livres e as oportunidades de investimento mais ou menos lucrativas que podem levar os indivíduos a ascender socialmente. Mas corrobora com a premissa de que “o capitalismo cria a ilusão de que as oportunidades são iguais para todos, a ilusão de que triunfam os melhores, os mais trabalhadores, os mais diligentes e os mais econômicos”. Os autores ressaltam os aspectos de mercantilização da sociedade, onde “cada um vale o que o mercado diz que vale” apontando também para a desigualdade de partida dos indivíduos no capitalismo:

[...] a situação de partida é sempre desigual, porque o próprio capitalismo, a própria concorrência, entre empresas e entre homens, recria permanentemente assimetrias entre homens e empresas (CARDOSO DE MELO; NOVAIS, 2009, p. 22).

Lélia Gonzalez (2020) também critica a perspectiva meritocrática presente na sociedade, porque para manter intocável os privilégios conquistados as custas do trabalho negro há discursos que argumentam que a população negra não ascendeu econômica e socialmente por falta de esforço, numa interpretação que mantém tudo como está. Além disso, a autora enfatiza o quão problemático é transferir a culpa do insucesso e precariedade a um grupo que foi dominado durante séculos. Assim, é no mínimo injusto o discurso de que se “o negro não ascendeu socialmente e não participa com maior efetividade nos processos políticos, sociais, econômicos e culturais, o único culpado é ele próprio” (GONZALEZ, 2020, p.38).

Desta maneira, ressalta-se que a construção do mercado de trabalho brasileiro ocorreu com base em diferenciação racial e não apenas socioeconômico e que tal

característica influencia o mercado na contemporaneidade, porque uma grande parte da sociedade brasileira partiu de condições altamente desiguais de concorrência num aspecto inerente a sua existência como ser humano, isto é, a cor da sua pele. Fato que interfere diretamente em todos os aspectos de vida em sociedade, pois torna a população negra uma minoria social que existe em maioria numérica no país e os relega a uma espécie de subcidadania.

Tais fatos ocorrem porque no Brasil escravista o que foi abolida foi a escravidão formal, a desigualdade herdeira do período escravista reverberou na formação do mercado de trabalho desigual. Nesse sentido, Theodoro (2022) afirma:

Racismo, preconceito e discriminação engendram e realimentam no cotidiano, no microespaço das relações sociais, a desigualdade brasileira, que é assim naturalizada e customizada, relegando a população negra à pobreza e à situação de subcidadania. Uma desigualdade que chega a diferenciar negros e brancos pobres. Nem todo pobre é negro, lógico, e os brancos que se encontram em situação similar à do negro, seja em termos de renda, habitação ou condição de trabalho findam por partilhar as mesmas mazelas, ainda que não da mesma forma e com a mesma intensidade que os negros (THEODORO, 2022, p. 71).

Bento indica a existência do acordo não verbalizado de manutenção de privilégios que exclui os grupos identificados como menos iguais e insuficientemente “meritosos” das vantagens competitivas conquistadas no capitalismo (BENTO, 2020). De acordo com a autora, faz-se uma escolha de não discutir as heranças escravocratas que impactaram positivamente a população branca, mesmo aqueles que não são proprietários dos meios de produção, porque a sociedade escolhe aquilo que deve lembrar e o que deve esquecer e essa escolha interfere concreta e simbolicamente no mercado de trabalho (BENTO, 2022).

Desde a colonização as mulheres negras enfrentaram a discriminação, fruto de desigualdades econômicas, políticas e culturais. Os critérios de avaliação para conquistar uma vaga de trabalho não consideram apenas as relações de produção e capacidade laborativa. A avaliação ocorre numa perspectiva de inferioridade racial da população negra.

Nessa perspectiva, é importante considerar que o racismo é anterior ao capitalismo, por isso o estigma de superioridade racial foi fundamental para o processo de acumulação que consolidou no Brasil privilégios de classe e de raça, mantendo as

hierarquias de poder que prejudicam o conjunto da população, sobretudo as negras (MOTTA, 2017).

II CAPÍTULO: RELAÇÕES DE GÊNERO E RAÇA NO MERCADO DE TRABALHO

2.1 Conceituando gênero

A categoria gênero permite observar as diferenças em que estão inseridos homens e mulheres na sociedade mostrando que essas diferenças não são fruto biológico, mas de construções sociais. De acordo com Avtar Brah (2006) “o significado de ser mulher – biológica, social, cultural e psiquicamente – é considerado uma variável histórica” (BRAH, 2006, p. 343).

A palavra sexo reporta a um significado biológico, enquanto gênero é aqui entendido numa perspectiva relacional que apresenta uma elaboração cultural sobre o sexo. Assim, o gênero é produto social e construção cultural do sexo biológico representado pela figura de poder relacional entre homens e mulheres (OLIVEIRA, 1999).

A partir desses lugares sociais de poder, constituídos por fatores econômicos, políticos e culturais, as subjetividades entre dominantes e dominados se constituem e se reproduzem (BRAH, 2006).

De acordo com as feministas francesas como Daniele Kergoat, as relações sociais de sexo estão inseridas numa leitura materialista e histórica que estrutura todo o campo social e por isso deve ser considerada para entender as relações de dominação que estão submetidas as mulheres (KERGOAT, 2009). Desse modo, a autora destaca que “as condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas são antes de tudo construções sociais” (KERGOAT, 2009, p.35).

Essa perspectiva relacional e de poder também é elaborada por autoras brasileiras como Saffioti (2015) que define gênero como a construção social do masculino e do feminino. As assimetrias estão relacionadas a questões socioculturais e de poder que atribuem às mulheres um papel inferior na estrutura social, ou seja, por conta das características dos indivíduos e da forma como foram socializados homens e mulheres acabam destinados a fazer determinados tipos de atividades, numa perspectiva androcêntrica, ou seja, a condição masculina é colocada no centro da sociedade (SAFFIOTI, 2015). Para Saffioti (1987) “o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual” (SAFFIOTI, 1987, p.33) Por meio desse poder as desigualdades são construídas:

A desigualdade, longe ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais. Nas relações entre homens e mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência (SAFFIOTI, 2015, p. 75).

Nessa perspectiva, Motta (2017) aborda que a partir das relações sociais entre os indivíduos as diferenças podem se tornar desigualdade a depender do contexto em que estão inseridos. Gênero e raça são eixos de diferenciação na sociedade e por isso, aquilo que deveria ser apenas uma característica do indivíduo acaba tornando-o vulnerável às desigualdades, ou seja, a desigualdade é construída (MOTTA, 2017).

Assim, faz-se necessário destacar a marca do sexo presente nas relações sociais, o sexo do ponto de vista biológico e social enquanto dificuldade para a mulher se desenvolver plenamente no mercado de trabalho. Apesar de trabalhadores e trabalhadoras contarem com problemas para a inserção no mercado de trabalho capitalista é explícito que o sexo feminino é mais prejudicado socialmente pelo simples fato de serem mulheres.

Isso ocorre porque o gênero é construído e representado de maneira diferente segundo nossa localização dentro dos espaços de poder que envolvem os processos econômicos, políticos e ideológicos. Assim, não existimos apenas como mulheres, mas como mulheres da classe trabalhadora, ou seja, uma categoria que é tratada de modo diferenciado na sociedade (BRAH, 2006). O gênero feminino não é homogêneo, “vidas reais são forjadas a partir de articulações complexas” (BRAH, 2006, p.341). Sobre essas diferenças Saffioti (2015) ressalta:

Os homens entram na luta com diferenças de raça, de educação, poder político, de religião, enfim, com diferenças naturais e sociais (de classe) bastante marcadas e de difícil superação. As mulheres, entretanto, contam não somente com as determinações que situam contingentes formados de homens e mulheres numa posição estrutural antagônica à de outros contingentes igualmente constituídos por homens e mulheres; arcam também com o peso de uma outra determinação: o sexo (SAFFIOTI, 2015, p.96).

Existem variadas perspectivas que analisam as desigualdades enfrentadas pelas mulheres no capitalismo. Tais como o feminismo materialista francófono, a teoria da reprodução social, a economia feminista, o feminismo negro, entre outros. Mas foge do escopo desta pesquisa destrinchar todas as teorias que têm o gênero como objeto de estudo. O objetivo desta sessão foi apenas conceituar o entendimento da pesquisa sobre a categoria gênero por considerá-la fundamental para compreensão das

desigualdades no mercado de trabalho. O próximo item se dedica a mostrar as diferenças e semelhanças de duas perspectivas analíticas já apontadas como recurso metodológico para esse estudo: a consubstancialidade e a interseccionalidade.

2.1.1 Consubstancialidade e interseccionalidade

Para compreender as desigualdades do mercado de trabalho brasileiro, é necessário considerar não apenas a inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho e sua posição no processo de subdesenvolvimento. A análise precisa ser mais complexa do que isso, por vários motivos, dentre eles o processo de colonização ocorrido no país que guarda influências na contemporaneidade.

No Brasil as desigualdades são cruzadas, elas interagem de variadas formas, por isso, é fundamental considerar o gênero e a raça numa perspectiva histórica e estrutural porque as oportunidades de acessar o mercado de trabalho são influenciadas por vários fatores de diferenciação – gênero, raça/cor, etnia, origem, condição de migrante, idade, deficiência física ou mental, orientação sexual, classe social, religião etc. – essas diferenças influenciam diretamente na inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho e favorecem a dinâmica das hierarquias de poder (RODGERS, 2022).

Há algumas décadas a perspectiva da interseccionalidade e da consubstancialidade ganhava centralidade na discussão feminista sobre o mercado de trabalho. As vertentes têm diferenças teóricas, mas se aproximam na estruturação da ideia de não hierarquizar nenhuma forma de dominação (RODGERS, 2022). Essa compreensão de não hierarquização é fundamental para observar como ocorre a produção das desigualdades, pois como já apontado, as desigualdades resultam de múltiplos fatores que interagem entre si.

Sueli Carneiro (2020) enfatiza que a mulher negra sempre se encontrou num círculo vicioso de desvantagens em todos os aspectos da vida social porque elas advêm de uma experiência histórica diferenciada marcada por estratégias de resistência e sobrevivência (CARNEIRO, 2020).

De acordo com a literatura feminista negra compreender essas diferenças históricas e sociais é essencial para análises que envolvam a questão de gênero. Fazendo críticas contundentes ao aspecto universalista que muitas vezes é tratada a questão, porque analisar as relações de gênero desconsiderando as especificidades encontradas pelas mulheres negras não dá conta das diferenças que envolvem a questão (CARNEIRO, 2020). É nessa chave de análise que conceitos como consubstancialidade e interseccionalidade ajudam a estudar a complexidade dessas relações.

Segundo Mirla Cisne (2018), é impensável estudar as relações sociais entre os sexos dissociadas das dimensões de raça e classe. Para amparar tal pressuposto, a autora recorre a Kergoat (2009), que classifica as relações sociais de sexo, raça e classe como consubstanciais e coextensivas:

As relações são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são coextensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero e de raça, se reproduzem e se coproduzem mutuamente (KERGOAT, 2010, p. 94).

O conceito de consubstancialidade surgiu na década de 1970, articulando gênero e classe e depois foi incluída a perspectiva racial para as análises das relações sociais (HIRATA, 2014). Segundo Kergoat (2009) a consubstancialidade ajuda a entender como essas relações estão conectadas, ou seja, como essas relações interagem entre si, pois são relações entrelaçadas umas nas outras. Assim, elas não podem ser hierarquizadas, mesmo sendo isoladas nas análises sociológicas essas relações se misturam na prática da vida social e material. Essas interações não são pré-determinadas, nem permanentes, estão sujeitas aos movimentos dessas relações sociais (KERGOAT, 2009). Para a autora, a posição das pessoas na sociedade não é fixa, todos estão em evolução e renegociação nas práticas sociais (KERGOAT, 2010).

Essas formas de análise são importantes para estudar as estruturas de poder que regem a estrutura capitalista de produção e como elas impactam de modo diferente a vida das mulheres, em particular as mulheres negras. Nesse sentido, a interseccionalidade também é uma estratégia metodológica importante para mostrar a interdependência de poder de gênero e raça nas complexas relações de desigualdade. Os avanços do feminismo negro a partir dos anos 1970 e as críticas às exclusões

produzidas pela afirmação de um sujeito coletivo de luta aparentemente indiferenciado – “nós, mulheres” – produziram reflexões que são hoje incontornáveis para as lutas e as teorias feministas.

Kimberlé Crenshaw, feminista negra e jurista afro-americana, trouxe para discussão a intersecção de gênero e raça para o debate por entender o gênero e a raça como parte da estrutura de dominação que para a autora deve ser pensada primeiro. Ela parte da luta pelos direitos humanos mostrando a imbricação de gênero e raça nas desigualdades, "o modo pelo qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres" (CRENSHAW, 2002, p. 174). Essa perspectiva parte da ideia de priorizar “diferenças que fazem diferença”. Ela define a interseccionalidade da seguinte forma:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas e estruturam posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p.177).

Ainda de acordo com Crenshaw (2002) é necessário construir uma “consciência interseccional”, aprender “a política de fazer perguntas”. Por exemplo, onde está o sexismo nisso? Qual sua dimensão de classe? Há especificidades regionais? A partir disso, é possível compreender melhor os fenômenos e identificar seu caráter interseccional (CRENSHAW, 2002, p. 183).

A interseccionalidade abriga amplas categorias de análise tais como geração, sexualidade, etnia, localização geográfica, tipo de deficiência física, entre outros, por entender que essas questões também são importantes na construção dos sujeitos e que essas diferenças interferem na posição social dos diferentes grupos de pessoas. A ideia é mostrar que existem múltiplos sistemas de dominação e que as pessoas dificilmente são afetadas apenas por características isoladas. Assim, “o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as possibilidades relativas das pessoas” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Essa forma de analisar as opressões ajuda a garantir visibilidade para questões que nem sempre foram vistas como importantes para os debates feministas. Reconhecer que existem diferenças significativas entre ser mulher branca e ser mulher negra é uma delas. Para bell hooks (2019) é importante sempre considerar “[...] que sexo, raça e classe, e não somente sexo, determinam a natureza da identidade, do status e da circunstância de qualquer mulher, o grau em que ela será ou não dominada, o quanto ela terá ou não poder para dominar” (HOOKS, p.63, 2019).

Nessa perspectiva, a interseccionalidade é um importante conceito para compreender os marcadores de diferença pelas quais as mulheres negras estão submetidas, mostrando que as relações de gênero se articulam com outras variáveis, não para hierarquizar opressões, mas para compreendê-las em suas especificidades. As questões são reposicionadas porque as opressões impactam todas as mulheres, mas as impactam de formas diferentes que precisam ser analisadas em contextos específicos. É sabido que gênero, raça e classe produzem conjuntamente as hierarquias que colocam mulheres negras em posição de maior desvantagem, essas desvantagens não são apenas de renda ou nas ocupações no mercado de trabalho, elas perpassam todos os espaços sociais de poder (BIROLI; MIGUEL, 2015).

Apesar das diferenças do ponto de vista teórico para analisar os fenômenos, também há convergências. Considerando que tanto as análises interseccionais quanto as consubstanciais partem da simultaneidade das opressões sem hierarquizá-las; a impossibilidade das pessoas sujeitas a múltiplas formas de opressão em separá-las; a importância dada ao *conhecimento situado* que olha para o mundo social a partir das perspectivas dos indivíduos e como constroem socialmente seus mundos (RODGERS, 2022).

No entanto, Hirata (2014) ressalta que a análise da interseccionalidade tende a privilegiar categorias de diferença. A autora argumenta que Crenshaw parte da intersecção entre sexo e raça, enquanto Kergoat parte do sexo e da classe, isso tem implicações teóricas e políticas. Assim, para Hirata a crítica de Kergoat ao conceito da interseccionalidade reside no fato de que “a análise interseccional coloca em jogo, em geral, mais o par gênero-raça, deixando a dimensão classe social em um plano menos visível (HIRATA, 2014, p.65-66).

Mas como dito anteriormente, há diálogo entre as análises, já que a própria Kergoat (2016) discorre:

Do mesmo modo que a noção de interseccionalidade, a de consubstancialidade também remete a dois objetivos. O primeiro é o de conhecimento dos mecanismos de opressão, o qual requer que sua complexidade não seja negada, mas, ao contrário, que seja tomada como objeto central de análise. O segundo objetivo é – para falar de maneira rápida – o da saída desses sistemas tendo a emancipação como horizonte (2016, p. 20).

2.2 Divisão sexual e racial do trabalho

De acordo Kergoat (2009) a divisão sexual do trabalho é a maneira como o trabalho é dividido entre homens e mulheres na sociedade, destacando que essas diferenças não são naturais, fruto de um destino biológico, elas ocorrem e se adaptam historicamente por meio das relações sociais de sexo (KERGOAT, 2009). Kergoat e Hirata (2007) destacam que apesar das diversas mudanças ocorridas nas relações de trabalho entre homens e mulheres os princípios que regem essas divisões não mudam, mostrando que “tudo muda, mas nada muda” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.597).

Biroli (2020) acrescenta que a divisão sexual do trabalho incide sobre mulheres e homens em conjunto com a classe à qual pertencem e com o racismo estrutural. Isso porque o gênero não atua de maneira independente em relação à raça e à classe como já pôde ser visto anteriormente (BIROLI, 2020).

O mercado de trabalho continua sendo estruturado sobre uma base de discriminações e desigualdades cruzadas, por isso as mulheres da classe trabalhadora são tratadas de modo desigual não apenas pelo gênero. Para Lélia Gonzalez (2020) é fundamental compreender que a raça apresenta uma forma própria de viver a experiência de classe.

Numa sociedade baseada na divisão sexual e racial do trabalho as mulheres negras são vistas como cidadãs de segunda classe, encarando uma terrível carga de discriminação, pois, enfrentam uma inferiorização ainda maior do que aquelas encontradas pelas outras mulheres (GONZALEZ, 2020).

Para Hasenbalg (1979) a divisão racial do trabalho sustenta a ideia de divisão hierárquica do trabalho porque “a raça é mantida como símbolo de posição subalterna [...] e continua a fornecer a lógica para confinar os membros do grupo racial subordinado àquilo que o código racial define como seus lugares apropriados” (HASENBALG, 1979, p. 83).

Gonzalez (2020) destaca como a discriminação e a divisão racial do trabalho diferenciam as pessoas na sociedade de classes beneficiando o conjunto da população branca:

[...] tanto brancos quanto negros pobres sofrem os efeitos da exploração capitalista. Mas, na verdade, a opressão racial nos faz constatar que mesmo os brancos sem propriedade dos meios de produção são beneficiários do seu exercício. Claro está que, enquanto o capitalista branco se beneficia diretamente da exploração ou superexploração do negro, a maioria dos brancos recebe seus dividendos do racismo, a partir de sua vantagem competitiva no preenchimento das posições que, na estrutura de classes, implicam nas recompensas materiais e simbólicas mais desejadas (GONZALEZ, 2020, p.35).

A autora argumenta que o racismo faz parte de uma articulação ideológica e tem uma eficácia estrutural porque estabelece uma divisão racial do trabalho levando a uma pirâmide social e hierárquica onde a base é formada e sustentada pelo trabalho de mulheres negras. Por essa razão, a questão racial é elemento central para compreender o mercado de trabalho brasileiro e auxilia a entender as principais diferenças de inserção e posição da mulher negra no mercado de trabalho (GONZALEZ, 2020).

Essas diferenças podem ser observadas pela pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2018) que mostra que 6,2 milhões de pessoas tinham como ocupação o serviço doméstico remunerado, que assume variadas formas, como as atividades desempenhadas por diaristas, babás e cuidadoras. Nessas ocupações, 92% (5,7 milhões) eram mulheres, das quais 63% (3,9 milhões) eram negras, mostrando que os serviços domésticos continuam sendo o lugar das mulheres negras.

Esse elevado número de mulheres negras executando o trabalho doméstico no Brasil está relacionado com antecedentes históricos e com as políticas públicas

excludentes realizadas no país. Esses números ilustram o que a teoria feminista e o movimento negro questionam há um bom tempo, pois se a maioria das domésticas, babás e cuidadoras são mulheres negras significa que essas ocupações são marcadas por raça e que as profissões melhor remuneradas estão reservadas para as mulheres que podem pagar pelo trabalho de cuidados. Desse modo, “a libertação da mulher branca tem sido feita às custas da exploração da mulher negra” (GONZALEZ, p.43, 2020). Porque é necessário o trabalho mal pago e exaustivo das trabalhadoras negras para que as mulheres brancas possam exercer suas atividades produtivas. Nessa mesma linha de raciocínio Saffioti destacou que:

Se as mulheres da classe dominante nunca puderam dominar os homens de sua classe, puderam, por outro lado, dispor concreta e livremente da força de trabalho de homens e mulheres da classe dominada (SAFFIOTI, 2013, p.133).

A maternidade, por exemplo, é um bom retrato das diferenças no que se refere ao cuidado e as atividades no universo da reprodução. Essa vivência ocorre em contextos bem definidos, porque as mulheres têm experiências definidas de acordo com a sua condição de raça e de classe. A experiência da maternidade se dá para uma mulher negra numa sociedade racista e para uma mulher branca numa sociedade racista, não é abstratamente que a experiência ocorre. Os recursos materiais, o acesso aos serviços de cuidado para lidar com o conflito gerado entre trabalho e maternidade se diferenciam em relação a classe e a raça (BIROLI; MIGUEL, 2015). Para Souza-Lobo essas questões constituem um problema político:

[...] sexismo e racismo são questões políticas, que fazem parte da nossa vida, do dia a dia das que procuram emprego, vão a hospitais ou postos de saúde, abortam escondidas como criminosas, amam, andam pelas ruas, cuidam dos filhos (SOUZA-LOBO, p. 290, 2021).

Dessa maneira, o investimento em equipamentos públicos como hospitais, creches, escolas em tempo integral, lavanderias e hortas comunitárias, entre outros fazem parte de uma escolha política de alocação de recursos e essa escolha incide diretamente sobre a vida das famílias, em especial, das mulheres negras. Nesse sentido, a próxima seção se dedica a discutir o papel do Estado na garantia dos direitos das mulheres, pois estas não podem continuar exercendo os papéis de cuidado sem o suporte necessário para isso.

2.3 Políticas públicas e desigualdade de gênero e raça

No capitalismo é possível que muitas pessoas acreditem que o Estado não deva interferir nos conflitos que ocorrem no âmbito familiar, mas as soluções para diminuir as desigualdades não repousam na esfera individual. Por isso, a necessidade da intervenção do Estado para que a vida em sociedade não se torne um mal-estar social.

As famílias não se organizam da mesma forma como há décadas passadas, a forma de participação das mulheres também não permanece as mesmas, nem os valores culturais atribuídos ao gênero, mas o que parece não mudar é a responsabilidade feminina pelas tarefas de cuidado na família (BIROLI, 2020). O modelo de família tradicional de homem provedor e mulher dona de casa ainda é presente nos lares brasileiros. São as mulheres que continuam se responsabilizando pelas necessidades de cuidados das outras pessoas, são elas que cuidam das crianças, dos idosos, dos enfermos da família, que lavam, passam, cozinham, educam e alimentam e não deveriam continuar fazendo o trabalho do Estado.

A desigualdade de gênero gera efeitos variados sobre a sociedade, inclusive sobre o Estado que é beneficiado pelo trabalho não remunerado das mulheres. Quando as políticas públicas como creches, escolas de tempo integral, centros dia para idosos não existem, o Estado economiza recursos com as mulheres desempenhando essas funções. Apesar de ter ocorrido maior entrada das mulheres no mundo do trabalho ao longo dos anos existem problemas quanto a sua permanência porque elas continuam trabalhando muito mais que os homens no interior dos lares.

Em sentido amplo, o marco temporal das políticas públicas no que se refere ao mercado de trabalho no Brasil está na Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 que ganhou maior fôlego com a Constituição Federal de 1988 (LEONE et al, 2017). A promulgação da CLT significou avanços para sociedade com relações de trabalho mais protegidas, inclusive a reivindicação e o direito à creche para as trabalhadoras já estavam previstos desde 1943, houve regulação do trabalho remunerado das mulheres, ratificando a Constituição de 1934. Mas os trabalhadores e trabalhadoras rurais continuaram sem proteção e garantias trabalhistas, uma contradição se

considerarmos que faziam parte da maioria dos trabalhadores do país. Além disso, as trabalhadoras domésticas também continuaram sem direitos e garantias trabalhistas.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada em 1919, também é importante para a institucionalização dos direitos no mundo do trabalho. A OIT vem tratando sobre a proteção à maternidade por meio de suas convenções. A Convenção 3, por exemplo, instituiu o direito à licença antes e após o parto e a Convenção 4 tratou sobre a proibição do trabalho noturno para mulheres e pessoas menores de 18 anos.

Na época, o governo brasileiro representado por Getúlio Vargas ratificou as Convenções e a Constituição Federal de 1934 que institucionalizou o direito de igualdade salarial entre homens e mulheres, a proibição do trabalho insalubre e a garantia do descanso antes e depois do parto sem prejuízo salarial. No entanto, a Constituição de 1937 excluiu essa garantia do emprego da gestante após o parto (MELO; MORANDI, 2020).

Dentre as Convenções da OIT sobre a proteção ao trabalho da mulher e a igualdade de gênero no trabalho, a Convenção 100 de 1951 e 101 de 1958 se destacam por tratar de trabalho igual com direito igual; garantia e ampliação da proteção legal à maternidade; mais direitos para possibilitar o exercício da maternidade, da paternidade e do trabalho com as responsabilidades familiares. O Brasil apesar de já ter os princípios sobre igualdade salarial e fim da discriminação previstos na Constituição não apresentava efetividade prática dessas consignas históricas na vida cotidianas das mulheres.

No que se refere aos direitos trabalhistas das mulheres urbanas, houve garantia de licença maternidade de seis semanas antes e seis semanas após o parto, mas após a publicação da CLT houve alteração para quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto decidido pelos tribunais aprovado pela Constituição Federal de 1946. Na prática, os empregadores continuaram rejeitando as mulheres porque não eram obrigados a contratá-las. Isso só mudou com a Constituição 1967 quando o Estado passa a assumir o pagamento da licença maternidade por meio da seguridade social (MELO, 2016; MARQUES, 2016). A Constituição Federal de 1988 ampliou o período da licença maternidade para 120 dias, licença paternidade para 5 dias e passou a

incluir os trabalhadores e trabalhadoras rurais a igualdade de direitos. No entanto, as trabalhadoras domésticas continuaram sem os direitos trabalhistas assegurados.

As maiores reivindicações das mulheres trabalhadoras sempre foram por creches e que a oferta correspondesse verdadeiramente à quantidade demandada. O acesso a políticas de creche e de educação infantil, refeitórios e restaurantes populares e licença parental obrigatoriamente compartilhada interfere objetivamente na possibilidade de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho porque ter filho altera significativamente a disponibilidade de tempo das mulheres. O filho não é só da mãe, as crianças não nascem aos 7 anos¹(LEONE et al, 2017).

Saffioti (2015) reforça que tendo a sociedade o interesse no nascimento de novas crianças para sua própria sobrevivência precisa encontrar formas para resolver as questões que envolvem a maternidade. Nas palavras da autora:

Já que os problemas de ordem natural são, por assim dizer, tornados sociais pela civilização, é neste nível que suas soluções devem ser encontradas. A maternidade não pode, pois, ser encarada como uma carga exclusiva das mulheres. Estando a sociedade interessada no nascimento e socialização de novas gerações como uma condição de sua própria sobrevivência, é ela que deve pagar pelo menos parte do preço da maternidade, ou seja, encontrar soluções satisfatórias para os problemas de natureza profissional que a maternidade cria para as mulheres (SAFFIOTI, 2015, p.86).

Saffioti (2015) acrescenta que como a tradição cultural relaciona a condição feminina ao casamento e a procriação, como se esse fosse o único destino possível, as mulheres acabam tendo maior necessidade de se afastar do mercado de trabalho do que os homens. As mulheres se afastam por longos períodos de atividades laborais remuneradas por questões sociais, dificilmente ocorrerá absenteísmo por simples escolha feminina (SAFFIOTI, 2015). A falta de apoio institucional regulamentado está totalmente inserida nesse processo em que as mulheres e as crianças são as maiores prejudicadas, principalmente as mães solo e as mães negras. Um pacto social dos cuidados é urgente e isso passa, fundamentalmente, por políticas de Estado, considerando que o Estado é representante do capital coletivo.

¹ Ver sobre em Maria Malta Campos (2007)
https://www.fcc.org.br/conteudos/especiais/difusaoideias/pdf/entrevista_as_crianças_ao_nascerem_aos_sete_anos.pdf.

A legislação trabalhista afeta cotidianamente o tempo das mulheres, ou seja, o tempo que elas têm para cuidar de si e dos seus dependentes. A variável tempo é determinante para as condições que as mulheres terão para trabalhar, ter acesso a lazer, participar da vida política, por exemplo, para reivindicar seus direitos, para fazer parte da sociedade como cidadã e não apenas como mãe. Considerando também que elas “cuidam em condições diversas, dependendo de sua posição de classe, em relações conformadas pelo racismo estrutural e institucional” (BIROLI, 2020, p.56).

Assim, quando o Estado falta e o trabalho de cuidados precisa ser mercantilizado temos um problema enquanto sociedade, já que classe e raça precisam ser consideradas. Afinal, quem pode pagar por esses cuidados? Certamente não é a mulher, mãe, negra da periferia do capitalismo. Fato é que há muita desigualdade nos serviços mercantilizados de cuidado que leva a um circuito de precarização. A privatização do cuidado atende a hierarquias de gênero, raça e classe social:

Entre os que cuidam, há mais mulheres, mais negras/os e mais indivíduos das camadas mais pobres da população. Entre os que recebem cuidado mais intensivo (maior tempo e atenção) e mais qualificado (em termos da capacitação de quem provê os cuidados e dos recursos materiais disponíveis para seu exercício) estão mais homens, mais brancas/os e mais indivíduos das camadas mais ricas da população (BIROLI, 2020, p. 81).

A baixa cobertura de creches e escolas infantis de tempo integral contribuem para as desigualdades de gênero no mercado de trabalho. As famílias de maior renda que podem contratar creches ou cuidadoras particulares têm a possibilidade de reaver o valor investido com as isenções tributárias. Porém, as famílias mais pobres não têm como utilizar tal recurso porque a renda não é suficiente para tal contratação (MELO; MORANDI, 2020).

Essas desigualdades de acesso interferem também na contribuição previdenciária das mulheres. As mulheres negras entram no mercado de trabalho mais cedo e trabalham até a velhice, por isso quando se fala da maior inserção das mulheres no mercado de trabalho nos anos 1970, é imprescindível considerar que as mulheres negras trabalhavam desde sempre e que no imaginário social racista a mulher negra existe no mundo apenas para servir (HOOKS, 1985). Contudo, mesmo trabalhando tanto essas mulheres encontram muita dificuldade para se aposentar porque no decorrer de sua vida laboral não tiveram a carteira de trabalho assinada, ou seja, não

houve recolhimento previdenciário e, por consequência não tinham como contribuir com a Previdência Social de maneira autônoma.

Em vista disso, as pessoas que se veem nessa condição recorrem ao Estado na tentativa de receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC)². Mas o BPC não é aposentadoria, como o próprio nome diz, é benefício, por isso é intransferível, não é vitalício, o beneficiário recebe enquanto atende os requisitos previstos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As pessoas idosas que não tiveram contribuição e as pessoas com deficiência, em qualquer idade, têm direito a transferência mensal de um salário-mínimo, desde que comprovado que não tenham como prover seu próprio sustento. Por consequência, vê-se aqui a importância da política de valorização do salário-mínimo que incide diretamente sobre a vida das trabalhadoras e trabalhadores e, por isso, precisa ser revista sempre para que o reajuste seja acima da inflação, visto que o impacto dessa política é maior sobre as pessoas que estão nas faixas mais baixas de renda.

Para que as mulheres negras e as mulheres pobres não precisem recorrer ao BPC na velhice para se sustentar poderiam ser feitas revisões dos marcos normativos pelo governo para que exista de fato uma agenda institucional no mercado de trabalho que atenda as demandas das mulheres. Uma política que reconheça as diferenças sociais de sexo, raça e classe, que reconheça a pluralidade da mulher brasileira, sem estabelecer subordinação entre as pessoas para reduzir as desigualdades e discriminações. Para que nos limites de uma economia capitalista atenda o grupo historicamente discriminado com ações focalizadas com o objetivo de dirimir as desigualdades. Uma política que reconheça e coloque as mulheres negras na agenda e no orçamento institucional do país e para que isso aconteça é necessário mobilização social.

A alocação orçamentária está sempre em disputa, por isso também a importância da sociedade civil nas Conferências de mulheres que ocorrem a nível Municipal, Estadual e Federal, afinal, sem o enfrentamento político dificilmente haverá mudanças significativas. Para Biroli:

² Para maiores informações sobre o Benefício de Prestação Continuada ver http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/Guia_BPC-Orientacoes_Gerais_14.10.pdf

[...] o ambiente institucional em que o cuidado é provido é resultado de decisões políticas, alocação de recursos e normas regulatórias que incidem diretamente sobre o modo como cuidamos ou deixamos de cuidar uns dos outros (BIROLI, 2020, p.55).

Em 2004, 2007, 2011 e 2016 foram realizadas Conferências de mulheres no país, resultando em aprovação de agendas políticas públicas e com a aprovação das propostas foi possível construir as bases dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM; I, II e III). A implementação e o monitoramento dessas políticas eram feitos sob a responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) (BANDEIRA; MELO, 2010).

A SPM foi criada em 2003 no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva promovendo avanços no debate de gênero no país. O objetivo da secretaria era implementar uma agenda institucional para as políticas de gênero baseadas nos princípios de igualdade e democracia para inclusão das mulheres nos espaços de poder e decisão. Ainda em 2003, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), passou a fazer parte da secretaria otimizando a articulação entre os entes da sociedade civil e do governo (SPM, 2016).

Na Bahia a SPM foi criada em 2011 na gestão do governador Jaques Wagner através da Lei 12.212. A criação dessa secretaria tinha como objetivos a articulação e execução das políticas públicas para todas as mulheres, considerando suas diferenças e, por isso, priorizando as mulheres em situação de pobreza e vulnerabilidade social em todo Estado. Para atingir tais objetivos foram criados cinco eixos prioritários da secretaria baseados em: economia e inclusão produtiva no campo e na cidade; empoderamento das mulheres; enfrentamento à violência; educação inclusiva e não sexista; saúde e direitos reprodutivos. Além disso, a composição da equipe gestora da política também era feita baseada na pluralidade do público final da secretaria (SPM/BA, 2011).

No mesmo ano foi criado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres em 04 de maio de 2011, com a finalidade de fiscalizar, promover políticas, diretrizes e normas com o objetivo de eliminar a discriminação contra a mulher e garantir condições de liberdade e equidade de direitos, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais no Estado da Bahia (SPM/BA, 2011).

Para além da política de gênero, a Bahia se destaca por contar com uma política específica para população negra, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI). A SEPROMI foi criada pela lei 10.549/2006 também na gestão Jaques Wagner, foi a primeira secretaria estadual no Brasil que tratou das políticas públicas para mulheres, negras e negros. É considerada uma das políticas mais importantes para a agenda de direitos das mulheres negras do estado, pois possibilitou maior enfrentamento político contra as desigualdades sociais e raciais no estado da Bahia (SEPROMI, 2006).

Após a criação da SEPROMI e a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia em 2015, surgiu a necessidade de criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégica do Estatuto da Igualdade Racial. Esse trabalho vem sendo realizado pela SEPROMI em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra e sociedade civil organizada, com a metodologia de audiências públicas e grupos de trabalhos setoriais (SEPROMI, 2023). Algumas questões importantes já foram regulamentadas, destaca-se: reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados; acesso à terra; direito ao trabalho, ao emprego, à renda, e ao desenvolvimento econômico; sistema de financiamento das políticas de promoção da igualdade racial e sistema estadual de promoção da igualdade racial.

Nesse sentido, de acordo o governo do estado da Bahia, a Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégica do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa vem cumprindo sua finalidade estratégica de organizar dados qualitativos e quantitativos, avaliar resultados, acompanhar, monitorar e propor medidas para o efetivo cumprimento da lei. Além disso, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação Estratégica produzir e divulgar informações para subsidiar a gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI, 2023).

A partir disso, compreende-se que o problema das mulheres é de toda a sociedade. Leone (2015) destaca que apesar do crescimento da inserção feminina no mercado de trabalho ao longo dos anos, a entrada e a permanência das mulheres no mercado de trabalho está diretamente relacionada as políticas públicas, pois os trabalhos domésticos não remunerados e o cuidado dos filhos ainda é

majoritariamente realizado pelo sexo feminino o que impede a sua permanência e progressão de carreira (LEONE, 2015) Desta forma, é urgente desmercantilizar a vida e universalizar direitos para que as políticas adotadas produzam efeitos positivos para o conjunto da população brasileira, sobretudo das mulheres negras, historicamente desfavorecidas.

III CAPÍTULO: A MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO BAIANO

Neste terceiro capítulo realiza-se um estudo descritivo e explicativo sobre as condições de trabalho das mulheres negras no estado da Bahia. Caracterizando o mercado de trabalho baiano destacando sua estrutura econômica e social, observando aspectos discutidos no II capítulo como a divisão sexual e racial no mercado de trabalho.

Considerando também as características históricas que envolvem a inserção das mulheres negras no mercado de trabalho baiano, pois como discutido nos capítulos anteriores faz-se necessário compreender a inserção das mulheres negras num contexto de discriminações específicas que remontam o período colonial e que devem ser consideradas com cuidado na pesquisa proposta. Assim, pretendemos identificar em quais lugares e sob quais condições estão inseridas essas trabalhadoras.

Para atingir tal objetivo o recurso metodológico será analisar, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Anual de 2019, o comportamento do mercado de trabalho para as mulheres negras, observando aspectos como: renda domiciliar per capita, condição de atividade, setor de atividade e tipo de ocupação. Antes de apresentar e aplicar a metodologia são feitas considerações sobre a economia e o mercado de trabalho no estado da Bahia.

3.1 Considerações sobre a economia e o mercado de trabalho baiano

O histórico colonial aliado à localização geográfica no nordeste brasileiro coloca a Bahia na “periferia da periferia” capitalista. Tal característica impacta negativamente o Estado, pois “estar na periferia de um país também periférico implica receber poucos recursos de capital e trabalho para o seu crescimento e desenvolvimento” (PESSOTI et al; 2020, p.325).

A Bahia apresentou destaque no período colonial tanto por sua policultura exportadora como pelo porto dinâmico situado em Salvador. A cidade foi o centro administrativo da colônia até 1763, quando é transferida para o Rio de Janeiro (ALMEIDA, 1952; MARIANI, 1957; AGUIAR, 1958). O Porto de Salvador é utilizado desde meados do século XVI para o comércio do país e nesse período já exportava muitos produtos como açúcar, pau-brasil, algodão, fumo, couro e aguardente, por isso

era considerado “Porto do Brasil”, tamanha importância do terminal para época (CODEBA, 2022).

Atualmente o porto é administrado pela Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA), responsável por movimentar contêineres, cargas gerais, trigo, celulose e frutas, conta com posição estratégica em relação ao Continente Europeu e o MERCOSUL (CODEBA, 2022)

A Bahia perdeu representatividade na economia nacional no século XIX e a baixa participação se estendeu até a década de 1950, passando por uma fase de estagnação econômica que perdurou até o século XX. Esse período foi amplamente discutido pela literatura e foi chamado de “problema econômico baiano” (MARIANI, 1957), “involução industrial da Bahia” (TAVARES, 1966) e “enigma baiano” (AGUIAR, 1958; ALMEIDA, 1986), como forma de explicar o comportamento da economia baiana antes do período de industrialização (CAVALCANTE, 2007).

Em “Notas sobre o Enigma Baiano” publicado por Pinto de Aguiar em 1958 o autor tenta compreender as dificuldades de industrializar a Bahia. Considera que o desenvolvimento econômico não depende apenas dos recursos naturais e humanos, pois os comportamentos das políticas públicas e a burocracia das instituições também fazem parte dos fatores de desenvolvimento de uma região. Ele destaca a dinâmica econômica do Estado enfatizando que não é suficiente ter mão de obra, mas esta não ser especializada. Assim como não adianta ter grandes portos, bem localizados, mas sem aparelhamento suficiente (AGUIAR, 1958).

Para Mariani (1957) a origem dos problemas econômicos que levaram a decadência baiana repousa na crise da cana de açúcar e conseqüentemente, da queda de participação dessa cultura que por tantos anos beneficiou o comércio exterior. Também aponta o processo de transição do trabalho escravo para livre que ocorreu sem nenhuma política pública que organizasse e estruturasse uma transição complexa como essa (MARIANI, 1957). Já para Almeida (1977) a causa do problema era estrutural, o Estado não tinha a infraestrutura necessária para colocar e manter um desenvolvimento industrial.

Em contrapartida, Spinola (2003; 2009) sustenta que na verdade não existiu nenhum enigma, ele chama o “enigma baiano” de falácia. De acordo com este autor, a decadência da economia baiana no século XX está relacionada ao longo processo

escravagista que levou a maioria da população à extrema pobreza. Discorre que a falta de recursos da população impediu que o Estado pudesse ter um mercado interno forte, já que as famílias por não possuírem poder de compra não tinham como movimentar a economia (SPINOLA, 2003; 2009).

Destaca um importante fator: a falta de reformas estruturais. Para Spinola (2003), como a transição do trabalho escravo para o assalariado ocorreu sem nenhuma política social e educacional a Bahia não tinha condições de formar uma massa crítica capaz de modernizar o Estado (SPINOLA, 2003).

Até o ano de 1950 a Bahia continuava predominantemente agrária, mas o Plano de Desenvolvimento da Bahia (PLANDEB) realizado em 1959 mudou a configuração econômica e social do Estado, pois a proposta era alterar toda estrutura da economia baiana por meio de uma industrialização intensiva. O PLANDEB foi elaborado pelos técnicos da Comissão de Planejamento Econômico da Bahia (CPE), sob a coordenação de Rômulo de Almeida.

O plano não foi aprovado formalmente pela Assembleia Legislativa da Bahia. Mas o fato é que a estratégia de integração nacional foi sendo incorporada ao longo do tempo. Aliado a isso, a implementação da primeira Refinaria de petróleo da Petrobrás, a Landulpho Alves (RLAM), no Recôncavo baiano, marca o início do processo de industrialização do Estado. Esse processo não ocorreu em fluxo contínuo, houve descontinuidades no meio da cena histórica, mas se estendeu até os primeiros anos de instalação do Complexo Petroquímico de Camaçari (COPEC), no final da década de 1970 e no início da década de 1980 (CAVALCANTE, 2007).

Os avanços que ocorreram na Bahia entre as décadas de 1950 e 1980 apontam para o processo de transição de uma economia predominantemente agrário-exportadora, dependente dos ciclos econômicos nacionais e internacionais, com baixo desempenho e concentrada na produção de commodities intermediárias. Cavalcante (2007) também destaca que a Bahia a despeito de outros estados do país, conseguiu prolongar a fase de industrialização e que tal fato tem forte influência do papel do Estado e da política de substituição de importações no país (CAVALCANTE, 2007).

Em 1980 a Bahia teve um expressivo crescimento econômico, as taxas anuais médias do PIB foram superiores a 7% a.a, atingiu 11,3% em 1978, e 11,1% em 1980.

Esse ritmo de crescimento e desenvolvimento industrial foi possível pelos elementos já apontados e por um financiamento público e incentivos fiscais tanto no âmbito estadual quanto federal que ainda não havia ocorrido no Estado (SPINOLA, 2004). Houve “[...] uma infraestrutura para instalações industriais, concentrada em uma área próxima da capital, dotada de facilidades portuárias, rodovias, ferrovia, além de energia, água etc.” (TEIXEIRA; GUERRA, 2000, p. 5). Assim, percebe-se que o desenvolvimento industrial na Bahia ocorreu por meio de um processo exógeno de crescimento e não de uma dinâmica endógena, evidenciando a falta de uma política nacional de desenvolvimento regional (TEIXEIRA; GUERRA, 2000).

A política de isenção fiscal possibilitou a transferência de grandes empresas para a Bahia, mesmo que algumas dessas empresas tenham saído do Estado após o prazo de concessão dos benefícios, é inegável o tamanho da contribuição dessas concessões para o incremento econômico baiano (SPINOLA, 2004).

No entanto, apesar de atualmente a Bahia fazer parte da 7^o economia do país (293,2 bilhões) e ser o 20^o em PIB per capita (R\$ 19.716,21), está na 22^a posição no Índice de Desenvolvimento Humano, entre os estados do país e com o índice de GINI em 0,660 (SEI, 2022). O Estado apresenta muitas contradições decorrentes de seu processo de formação e políticas de desenvolvimento que tornou a Bahia um estado que concentra tanto regional como setorial seu Produto Interno Bruto.

As contradições da região são complexas, por isso pretende-se apresentar algumas causas dessa dicotomia, entre figurar entre os estados mais ricos e ao mesmo tempo não proporcionar qualidade de vida para o conjunto da população. Considerando que as cidades do interior foram deixadas no abandono, sem possibilidades de desenvolvimento.

As origens desse processo são históricas, desde o período colonial o estado esteve condicionado aos ciclos econômicos e ao longo das décadas passou a ser dependente de um modelo de desenvolvimento de concentração espacial, socioeconômica e setorial de sua riqueza e de seu produto interno. Não bastasse tais características, a Bahia abriga a maior população rural do país e concentra grande quantidade de pequenos produtores que vivem do comércio de simples mercadorias e de agricultura de subsistência (PESSOTI et al; 2020).

Dessa forma, o processo de desenvolvimento industrial que ocorreu no estado pode ser visto, sem exagero, como industrialização da Região Metropolitana de Salvador, pois apesar do forte crescimento do PIB, este sempre esteve concentrado na RMS. A Bahia saiu da estagnação econômica, isso é indiscutível, deixou de ser uma economia agroexportadora e atrasada, tornando-se mais dinâmica e produtiva, porém o restante do estado continuou na miséria socioeconômica (TEIXEIRA; GUERRA, 2000). Em alguns momentos o Estado buscou ampliar sua participação na economia com recursos próprios e muita negociação política. Mas a Bahia não conseguiu desenvolver municípios de porte médio nem estabelecer redes de cidades dinâmicas e complementares, apenas cidades que polarizam algumas regiões (PESSOTI et al; 2020).

Nesse sentido, um dos maiores problemas da Bahia é a elevada concentração de renda e de fatores econômicos, pois os municípios da região metropolitana de Salvador detêm a maior riqueza do estado bem como os municípios da região oeste que possuem grande potencial agrícola. Já os municípios localizados na região do semiárido que compõem 78,6% do território baiano apresentam, historicamente, elevada pobreza intergeracional (PESSOTI et al; 2020).

Um exemplo disso é o desempenho de alguns municípios baianos que concentram 76,9% de toda exportação estadual. Dos 417 municípios, apenas 10 estão nesse volume de participação, dentre eles o município de Luís Eduardo Magalhães que fica no oeste do estado. Por conta do potencial agrícola da região, Luís Eduardo Magalhães responde por 85,2% das exportações relacionadas ao setor de soja. O município faz parte da fronteira de expansão agrícola e se destaca por conta da produção de soja, milho e algodão, em 2020 foi responsável por US\$ 1,3 bilhão das exportações baianas (16,7%) (COMEX STAT; APEX-BRASIL, 2022). Camaçari também se destaca dentre esses 10 municípios em volume de exportação, contribuiu com 15,5% para as exportações baianas em 2020. A cidade conta com o maior Polo industrial do estado que se estende até Dias d'Ávila, o sexto principal exportador do estado. O Polo é integrado ao complexo industrial do Hemisfério Sul, com mais de 90 empresas químicas, petroquímicas e de outros ramos de atividade como indústrias de pneus, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, energia eólica, fármacos, bebidas e serviços (COMEX STAT; APEX-BRASIL, 2022).

Também cabe destaque para o município de Francisco do Conde, o terceiro em participação nas exportações baianas. Em 2020 exportou 99,2% do total do estado de “óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos”. Não por acaso é onde está instalada a Refinaria Landulpho Alves, segunda em capacidade no Brasil (COMEX STAT; APEX-BRASIL, 2022). Cabe destacar que a presença de petróleo na região Metropolitana de Salvador eleva sobremaneira o PIB dessa região, consideradas “ilhas de prosperidade cercadas por vazios econômicos” (PESSOTI; PESSOTI, 2020, p. 404). Desse modo, sobressai a alta concentração e especialização das exportações de Luís Eduardo Magalhães, Camaçari e São Francisco do Conde que juntos correspondem a quase metade das exportações baianas. Assim, os fatores que contribuem para o destaque econômico desses municípios além das riquezas das culturas locais são os subsídios governamentais e os investimentos no setor do agronegócio na região do oeste do estado.

É possível identificar que o modelo de desenvolvimento altamente concentrador não foi capaz de aumentar a matriz produtiva do Estado. Os dados confirmam a concentração geográfica da riqueza baiana deixando evidente que um dos maiores problemas da Bahia é a integração dos municípios para crescimento e desenvolvimento do território. Some-se a isso todo o histórico de desigualdades sociorraciais e de gênero que tornam o estado excludente para a maioria da população, ou seja, negros e negras.

3.2 Notas metodológicas

Neste item são feitas algumas considerações metodológicas úteis para a compreensão das análises realizadas nos itens posteriores. Como já mencionado anteriormente são utilizados os microdados da PNAD Contínua anual de 2019. A comparação da distribuição de renda domiciliar per capita da Bahia com a do estado de São Paulo foi realizada com base nas variáveis VD5011 e VD5012 que dizem respeito à renda domiciliar per capita habitual das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes. A variável VD5011 informa o rendimento domiciliar em R\$ habitual de todos os trabalhos e efetivos de outras fontes (inclusive os rendimentos em cartão/tíquete transporte ou alimentação) e a variável VD5012 informa as faixas de rendimento domiciliar per capita habitual de todos os trabalhos e efetivos de outras

fontes (inclusive os rendimentos em cartão/tíquete transporte ou alimentação). Ambas as variáveis excluem o rendimento das pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico, ou parente do empregado doméstico.

Como também já mencionado, as análises são feitas para o ano de 2019 por ser este ano o último disponível antes de a pandemia atingir o país. Os anos da pandemia foram anos atípicos no que diz respeito ao mercado de trabalho não sendo adequado considerá-los para o objetivo deste estudo. Deve-se, entretanto, levar em conta que 2019 foi um ano após dois anos de recessão e três de estagnação da economia nacional.

As variáveis sexo e cor são utilizadas em todas as análises. A PNADC informa a cor das pessoas com base na autodeclaração de cada pessoa, podendo optar por branca, preta, parda, amarela ou indígena. Neste estudo as pessoas pretas e pardas foram agrupadas e denominadas negras. As pessoas amarelas ou indígenas não foram consideradas nas análises.

Com base na variável renda domiciliar per capita agruparam-se os domicílios em três categorias de renda: muito baixa, baixa e não baixa. Os domicílios de renda muito baixa são aqueles que têm renda per capita até 25% do salário-mínimo nacional para a Bahia e metade do salário-mínimo nacional para São Paulo. Os domicílios de renda baixa são aqueles que têm renda domiciliar per capita entre 25% do salário-mínimo e um salário-mínimo na Bahia, e entre metade do salário-mínimo e o dobro do salário-mínimo em São Paulo. Por último, os domicílios de renda não baixa são aqueles que têm renda domiciliar per capita maior que o salário-mínimo na Bahia é maior que dois salários-mínimos em São Paulo.

A condição de atividade foi analisada com base nos indicadores tradicionais de mercado de trabalho quais sejam taxa de atividade (PEA/PIA), taxa de ocupação (Ocupados/PIA) e taxa de desemprego (Desempregados/PEA). Para o estudo da posição ocupacional, a PIA foi desagregada entre inativos, desempregados e ocupados nos setores público e privado, no trabalho doméstico, no trabalho por conta própria, no trabalho familiar e como empregador. De forma complementar consideram-se também nas análises os setores de atividade e os tipos de ocupação.

As mulheres negras no mercado de trabalho baiano foram comparadas inicialmente com os homens negros e posteriormente com as mulheres brancas e finalmente com as mulheres negras do estado de São Paulo.

3.3 Caracterização da distribuição de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo por sexo e cor

A população da Bahia em 2019 era de 14,8 milhões de pessoas e a do estado de São Paulo 45,9 milhões. Portanto, a população residente no estado de São Paulo é 3,1 vezes a população residente no estado da Bahia. Verifica-se na Tabela 1 que a renda domiciliar per capita do estado de São Paulo era de 1.952 reais, enquanto na Bahia era de 929 reais. A renda domiciliar per capita de São Paulo era 2,1 vezes a do estado da Bahia. Por consequência da maior população e da maior renda domiciliar per capita, a renda domiciliar total do estado de São Paulo era de 89,6 bilhões de reais e a do estado da Bahia de 13,7 bilhões de reais, ou seja, a renda domiciliar de São Paulo era 6,5 vezes a da Bahia.

Ao primeiro olhar dos dados nota-se a diferença de renda domiciliar total entre Bahia e São Paulo e infere-se que isto se deve a diferença de diversificação e integração das atividades econômicas em cada um dos estados. No entanto, se for analisado para além dos números e considerar a construção histórica dessas regiões percebe-se que houve investimentos privados, nacionais e estrangeiros, além de estatais, com importâncias orçamentárias e de poder bem distintas na formação do mercado de trabalho brasileiro, após a Abolição numa espécie de divisão socioeconômica do espaço geográfico.

Nesse sentido, é importante destacar que São Paulo está na região Sudeste do país que sempre concentrou maior atenção governamental e que a Bahia está na região Nordeste conhecida por ser a “periferia da periferia” capitalista. Além disso, apresenta especificidades climáticas para a convivência com a seca em suas regiões semiáridas. São Paulo apresenta as maiores oportunidades econômicas e localiza-se nesse estado uma das maiores cidades da América Latina, proporcionando mais

oportunidades de negócios e de emprego e permitindo aos domicílios de São Paulo apresentarem uma renda per capita bem maior do que a do estado da Bahia.

Abaixo, na Tabela 1, fica nítido como as menores oportunidades de empregos levam a uma renda domiciliar per capita muito baixa que prejudica enormemente o conjunto populacional baiano. As diferenças entre esses dois estados remontam a uma política oficial de branqueamento da população por meio do processo de imigração ocorrido no pós Abolição. Tal medida trouxe levas de estrangeiros para a força de trabalho paulista e deixou o Nordeste, em especial a Bahia, no subdesenvolvimento, não sendo coincidência esse estado apresentar a maior participação da população negra entre todos os estados do país.

Tabela 1. População e renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.

	Bahia (BA)	São Paulo (SP)	SP/BA
População * (em milhões)	14,8	45,9	3,1
Média da renda domiciliar per capita	929	1.952	2,1
Renda domiciliar total (milhões de reais)	13.749	89.597	6,5

* Exclui os sem declaração de renda

Fonte: IBGE - PNADC anual 2019

As diferenças de renda domiciliar per capita entre São Paulo e Bahia são tanto maiores quanto menor o quartil, de modo que as menores oportunidades empregatícias no estado da Bahia desfavorecem principalmente os domicílios de menor renda per capita. Além disso, nos dois estados, o valor do terceiro quartil ou Percentil 75 (P75) é um pouco maior do que a média (7,4% na Bahia e 2,5% em São Paulo) indicando que quase 75% das pessoas nos dois estados têm domicílios com renda per capita inferior à média de seus estados e pouco mais de 25% têm domicílios com renda per capita maior que a média dos seus estados (Tabela 2).

Tabela 2. Percentis da renda domiciliar per capita na Bahia e em São Paulo em 2019.

	Bahia (BA)	São Paulo (SP)	SP/BA
Percentil 25	276	700	2,5
50	540	1196	2,2
75	998	2000	2,0

Fonte: IBGE - PNADC anual 2019

Comparativamente à média, o desvio padrão das rendas domiciliares per capita na Bahia é um pouco maior que em São Paulo. A diferença nos índices de Gini é maior que a diferença nos coeficientes de variação indicando que relativamente à média as diferenças entre todas as rendas per capita dos domicílios são maiores que as diferenças entre essas rendas per capita e a média. O índice de Gini proporciona uma melhor medida das diferenças de renda domiciliar per capita que o coeficiente de variação, mostrando mais claramente que a desigualdade na distribuição de renda domiciliar per capita é maior no estado da Bahia do que no estado de São Paulo (Tabela 3).

Tabela 3. Média, desvio padrão, coeficiente de variação e índice de Gini da renda domiciliar per capita na Bahia e em São Paulo em 2019.

	Bahia	São Paulo
Média	929	1.952
Desvio Padrão	1.574	3.236
Coeficiente de Variação	1,694	1,658
Gini	0,557	0,526

Fonte: IBGE - PNADC anual 2019

Essas realidades tão diferentes permitem inferir que a população negra baiana tem as piores condições de sobrevivência considerando que eles formam a maioria do contingente populacional do estado e que as desigualdades raciais determinam os piores rendimentos. A maioria da população da Bahia é formada por mulheres negras,

ou seja, elas constituem a maior parcela de pessoas de baixa renda. Indicando que além de uma questão racial existem aspectos de gênero que se destacam e merecem maior acurácia. Cabe ressaltar que de modo geral no Brasil as mulheres negras, com destaque para as chefes de família, formam a maioria dos domicílios pobres (7,8 milhões) (THEODORO, 2022). Trata-se aqui de falar da maioria da população do país que advém de uma experiência histórica específica porque as diferenças de tratamento que ocorrem com a mulher negra brasileira não vêm apenas de questões biológicas, mas de desigualdades sociorraciais que marcam sua trajetória de vida.

Nessa perspectiva, essa dissertação considera domicílios de muito baixa renda os domicílios que têm renda per capita até 25% do salário-mínimo nacional para a Bahia e metade do salário-mínimo nacional para São Paulo. Como na Bahia o P75 é igual ao salário-mínimo (Tabela 2), o limite superior das rendas baixas corresponde a 25% do P75 que supera a média em 7,4%. Em São Paulo, o limite superior das rendas baixas também corresponde a 25% do P75, que em São Paulo é 2,5% maior do que a média. A dissertação considera domicílios de renda baixa aqueles que têm renda domiciliar per capita entre 25% do salário mínimo e um salário mínimo na Bahia, e entre metade do salário mínimo e o dobro do salário mínimo em São Paulo. Finalmente são considerados domicílios de renda não baixa aqueles que têm renda domiciliar per capita maior que o salário-mínimo na Bahia é maior que dois salários-mínimos em São Paulo.

As diferenças proporcionalmente menores de oportunidades de trabalho fazem com que na Bahia não apenas o nível de renda dos domicílios seja menor do que em São Paulo, mas a proporção de domicílios e de pessoas com renda muito baixa (domicílios com renda per capita até 25% do salário-mínimo nacional) seja maior na Bahia do que em São Paulo (domicílios com renda per capita até metade do salário-mínimo nacional). A proporção de domicílios de muito baixa renda na Bahia é de 18,9% com 22,2% da população, enquanto em São Paulo essas proporções são de 11,7% dos domicílios e 14,7 % da população. O número de pessoas por domicílio é semelhante nos dois estados, nos três níveis de renda identificados (Tabela 4).

Tabela 4: Distribuição dos domicílios, das pessoas e número de pessoas por domicílio conforme a renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.

Faixas de renda em 2019	Bahia			São Paulo		
	Domicílios	Pessoas	Pessoas x domicílio	Domicílios	Pessoas	Pessoas x domicílio
Muito baixa	18,9	22,2	3,4	11,7	14,7	3,6
Baixa	52,1	53,7	2,9	56,6	58,9	3,0
Não baixa	29,0	24,1	2,4	31,7	26,4	2,4
Total *	100,0	100,0	2,9	100,0	100,0	2,8

* Foram excluídos do total os casos sem informação.

Fonte: IBGE - PNADC Anual, 2019.

A Bahia tem menor proporção tanto de domicílios de renda baixa como de renda não baixa que abrangem menores proporções da população total do estado comparado com São Paulo. Além disso, a Bahia conta com uma proporção de pessoas negras na população que é o dobro da de São Paulo. A diferença é menor considerando somente os domicílios com renda muito baixa e com renda baixa e muito maior nos domicílios de renda não baixa. Ou seja, São Paulo tem bem menos pessoas negras em sua população, mas é nos domicílios com renda não baixa que a diferença entre Bahia e São Paulo na proporção de pessoas negras é mais acentuada, indicando que em São Paulo a chance de a população negra ter domicílio de renda não baixa é menor que na Bahia (Tabela 5).

Isso mostra que existem desvantagens cumulativas para a população negra independente de residirem em regiões com pujança econômica. Para Carneiro (2020) mudar esse círculo vicioso de desvantagens advindo da discriminação racial na sociedade brasileiro constitui um enorme desafio. A autora enfatiza que tais desvantagens impacta o negro em geral, mas a mulher negra em particular, numa espécie de subalternidade ontológica.

Tabela 5. Percentagem de pessoas negras em relação ao total de pessoas e Distribuição de pessoas negras e brancas conforme faixas de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo em 2019.

Faixas de renda em 2019	% Negros com relação ao total de cada faixa de renda		Distribuição das pessoas negras		Distribuição de pessoas brancas	
	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo
Muito baixa	83,1	56,8	23,0	20,7	18,7	10,8
Baixa	81,6	44,7	54,7	65,2	49,5	55,1
Não baixa	74,2	28,7	22,3	14,1	31,8	34,1
Total	80,2	40,4	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE - PNADC Anual, 2019

A Tabela 5 também mostra a cor dos estratos sociais de renda não baixa na Bahia e São Paulo e o resultado ilustra como a cor é determinante, já que a população branca apresenta as menores porcentagens de participação nas faixas de renda mais baixas nos dois estados e maiores participações na faixa de renda não baixa, mesmo na Bahia onde os brancos são minoria da população. A constatação anterior indica mais uma vez a existência da divisão racial nos estratos sociais onde o acesso da população negra é inferior as posições de classe com maior remuneração e prestígio social, ou seja, permanece a ideia de “lugar de negro e lugar de branco” (GONZALEZ, 2020).

3.4. Condição de atividade das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo e cor na Bahia e em São Paulo em 2019

As taxas de atividade em São Paulo são maiores do que na Bahia e são acompanhadas de maior participação na atividade econômica. Independente desse fato, tanto na Bahia como em São Paulo, as taxas de atividade da população negra (tanto para homens como para mulheres) são maiores do que a população branca. Já as taxas de ocupação entre a população negra e branca são mais parecidas do que

as taxas de atividade, por causa das taxas de desemprego. As taxas de desemprego são maiores na Bahia do que em São Paulo e nos dois estados são maiores para a população negra do que para a população branca e para a população feminina comparada com a população masculina. Em todo caso, as taxas de ocupação são bem menores na Bahia do que em São Paulo, em decorrência das menores taxas de atividade, mais do que por causa das diferenças de taxas de desemprego. Ou seja, as diferenças de oportunidades se manifestam em diferenças de taxas de atividade e de desemprego, mas as diferenças de taxas de atividade pesam mais nas menores taxas de ocupação verificadas na Bahia (Tabela 6).

Assim, a Tabela 6 ao mostrar a condição de atividade da população negra e branca da Bahia e São Paulo não deixa dúvidas sobre as marcas da divisão racial do trabalho pesar mais sobre as mulheres negras em ambos estados. As taxas de desemprego são muito maiores para as mulheres negras comparada as mulheres brancas, aos homens brancos e aos homens negros, ou seja, as mulheres negras são as últimas da fila.

Tabela 6. Condição de atividade das pessoas de 14 anos e mais conforme sexo e cor na Bahia e em São Paulo em 2019.

Sexo e Cor	Taxas de atividade		Taxas de ocupação		Taxas de desemprego	
	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo
Mulher negra	50,9	62,9	40,6	51,8	20,4	17,7
Mulher branca	48,5	58,3	40,8	51,2	15,9	12,2
Homem negro	68,6	79,7	59,2	69,8	13,7	12,4
Homem branco	66,9	76,4	58,8	69,4	12,1	9,1

OBS: Taxa de Atividade: PEA/PIA; Taxa de Ocupação: Ocupados/PIA; Taxa de Desemprego: Desempregados/PEA

Fonte: IBGE - PNADC Anual, 2019

Na Bahia e em São Paulo quanto maior o nível de renda do domicílio maior a taxa de ocupação (Tabela 7). Ou seja, os domicílios de maior renda têm maior

proporção da população com 14 e mais anos de idade ocupadas, contribuindo para a renda do domicílio. Nos domicílios de renda muito baixa, nos dois estados, é muito pequena a taxa de ocupação indicando a dificuldade nas pessoas desses domicílios para participar da atividade econômica. Para os domicílios de não baixa renda, homens e mulheres negros têm maior taxa de ocupação que a dos homens e mulheres brancos sugerindo que os negros têm que ter maior taxa de ocupação para ter domicílio de não baixa renda. No estado de São Paulo, para os domicílios de renda baixa, as taxas de ocupação das mulheres e homens negros também são bem maiores do que as das mulheres e homens brancos, enquanto na Bahia, as diferenças de taxa de ocupação de negros e brancos nesses domicílios de renda baixa são bem menores do que em São Paulo. A mulher baiana de domicílio de renda baixa não logra ter taxa de ocupação maior que a das brancas, como ocorre no estado de São Paulo.

Tabela 7. Taxas de Ocupação conforme faixas de renda domiciliar, sexo e cor. Bahia e São Paulo, 2019.

Faixas de renda em 2019	Bahia				São Paulo			
	Mulher		Homem		Mulher		Homem	
	Negra	Branca	Negro	Branco	Negra	Branca	Negro	Branco
Muito baixa	22,7	20,5	39,0	39,2	29,8	24,3	42,7	46,8
Baixa	37,9	37,7	58,4	56,2	54,0	48,9	72,1	66,3
Não baixa	61,5	53,8	76,6	72,1	70,1	61,2	85,7	78,8
Total	40,5	40,8	59,2	58,8	51,8	51,2	69,8	69,4

Fonte: PNADC Anual 2019

As taxas de ocupação são muito baixas nos domicílios de renda muito baixa dos dois estados porque são pequenas as taxas de atividade e muito grandes as taxas de desemprego. Já nos domicílios de renda baixa as pequenas diferenças de taxas de ocupação entre negros e brancos na Bahia, comparado com São Paulo tem mais a ver com menores taxas de atividade do que com menores taxas de desemprego. As mulheres negras da Bahia chegam a ter maior taxa de atividade que as mulheres brancas baianas, mas a taxa de desemprego das mulheres negras baianas de domicílios de renda baixa é muito maior do que a das mulheres brancas desses domicílios. Dessa forma, nos domicílios de renda não baixa as diferenças de taxa de ocupação entre negros e brancos nos dois estados reflete principalmente as diferenças de taxas de atividade mais do que de taxas de desemprego (Tabela 8).

Tabela 8. Taxas de Atividade (TA) e Desemprego (TD) das mulheres e dos homens conforme faixas de renda domiciliar e cor. Bahia e São Paulo, 2019.

Faixas de renda em 2019	Bahia				São Paulo			
	Negros		Branco		Negros		Branco	
	TA	TD	TA	TD	TA	TD	TA	TD
Mulheres								
Muito baixa	41,9	45,8	36,0	43,1	53,6	44,5	47,1	44,5
Baixa	47,4	20,0	45,9	17,7	63,5	15,0	56,6	15,0
Não baixa	66,5	7,6	57,3	6,2	72,2	3,0	63,7	3,0
Total	50,9	20,4	48,5	15,7	62,9	17,7	58,3	17,7
Homens								
Muito baixa	60,9	35,9	60,4	35,0	71,1	40,0	69,2	32,4
Baixa	66,4	12,1	63,8	11,9	79,7	9,6	73,9	10,2
Não baixa	79,3	3,4	74,4	3,2	87,7	2,2	81,5	3,3
Total	68,6	13,7	66,9	12,1	79,7	12,4	76,4	9,1

Fonte: PNADC Anual 2019

A partir dos dados anteriores percebe-se que a discriminação de sexo e raça é marca do mercado de trabalho e que as mulheres negras baianas continuam sendo as maiores prejudicadas com menores oportunidades de trabalho e possibilidades de ascensão social. Há desníveis sociais presentes porque as mulheres negras não participam do sistema produtivo em par de igualdade nem com as mulheres brancas, menos ainda com os homens, por isso segue sendo, secularmente, penalizada. Tal situação não é obra do acaso, mas resultado da trajetória de relações sociais. Em vista disso, é preciso encarar que existe uma condição específica de ser mulher negra e em maioria pobre no estado da Bahia, por isso será discutido na próxima sessão a situação das mulheres negras no mercado de trabalho baiano.

3.5 Mulheres negras no mercado de trabalho baiano: 2019

Este item pretende caracterizar a ocupação das mulheres negras no estado da Bahia comparando com a ocupação dos homens negros e das mulheres brancas do estado da Bahia e com as mulheres negras do estado de São Paulo levando em conta o nível de renda dos domicílios.

As distribuições por nível de renda domiciliar de mulheres e homens, negros e brancos com 14 anos ou mais de idade (PIA) indica que no estado da Bahia, mulheres e homens brancos têm renda domiciliar, em geral, maiores do que as de mulheres e homens negros. Assim, pouco mais de 15% da PIA branca, feminina e masculina, tem domicílio com renda per capita muito baixa (até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo nacional), enquanto no caso da PIA negra feminina e masculina essa proporção situa-se próximo de 20%. Em contrapartida, cerca de 35% da PIA branca masculina e feminina tem domicílio com renda não baixa (maior que o salário-mínimo nacional) e essa proporção é de aproximadamente 25% no caso da PIA negra masculina e feminina (Tabela 9).

Na Tabela 9 se vê nitidamente a desigualdade de renda domiciliar de negros e brancos na Bahia. Essa desigualdade não faz parte de um fenômeno natural, é histórico o cenário dessemelhante. Para Theodoro (2022) a preservação da diferença ocorre para atender grupos específicos que são menores em quantidade, mas maiores em poder político e econômico. Segundo o autor, são os “detentores seculares do poder” (THEODORO, 2022, p. 336) que atuam na produção das desigualdades atuais, dentre elas o mercado de trabalho. Por isso, mesmo com todas as mudanças ocorridas ao longo dos anos, o racismo continua ditando os lugares de inserção do negro na sociedade de classe. Essas barreiras ideológicas sustentadas por estruturas de poder impedem que ocorram mudanças efetivas na sociedade (THEODORO, 2022).

Tabela: 9. Distribuição da PIA conforme cor e sexo por nível de renda domiciliar na Bahia em 2019.

Renda Domiciliar	Bahia			
	Negros		Brancos	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Muito baixa	20,4	19,8	15,0	16,8
Baixa	55,3	54,7	49,4	49,2
Não Baixa	24,3	25,5	35,6	34,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

Essa dominação é resultante de um sistema de privilégios que atribui vantagens competitivas a população branca que vai além de posições no setor produtivo, passa por questões econômicas, políticas e até afetivas. A supremacia branca é resultado de

dominação racial feito não apenas pela força, mas por concessões ideológicas. Ser branco e ser negro faz parte de uma construção social, não é uma abstração (ALMEIDA, 2019). Com isso as assimetrias produzidas resultam em má distribuição das riquezas geradas porque há uma reserva de mercado em desfavor da população negra e pobre.

A situação ocupacional das pessoas é importante para o nível de renda dos seus domicílios. À medida que se consideram domicílios de renda maior, as proporções da PIA inativa e desempregada diminuem e aumenta a proporção das que tem ocupação. A maior taxa de ocupação (relação entre ocupados e PIA) é uma primeira indicação da situação ocupacional, permitindo comparar mulheres e homens, negros e brancos.

No caso das mulheres negras da Bahia, a taxa de ocupação varia entre 22,7% da PIA nos domicílios de renda muito baixa a 61,5% dos domicílios de renda não baixa. Esse aumento da taxa de ocupação reflete as diminuições das proporções de inativos e de desempregados. Para as mulheres negras baianas, a proporção da PIA inativa varia de 58,1% nos domicílios de renda muito baixa para 33,5% nos domicílios de renda não baixa e a diminuição da proporção da PIA desempregada vai de 19,2% para 5,1%. A crescente taxa de ocupação das mulheres negras baianas com o nível de renda domiciliar se deve principalmente aos empregos nos setores privado e público e ao trabalho por conta própria³ (Tabela 10).

³ No próximo item serão examinados os tipos de emprego que absorvem as mulheres negras com domicílios de diferentes níveis de renda, bem como os setores de atividade que geram essas oportunidades ocupacionais.

Tabela 10. Distribuição da PIA feminina e masculina negra segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia, 2019.

Condição de atividade e posição na ocupação	Muito Baixa		Baixa		Não Baixa	
	Negra	Negro	Negra	Negro	Negra	Negro
PIA	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100,0
Inativos	58,1	39,1	52,6	33,6	33,5	20,7
Desocupados	19,2	21,9	9,5	8,0	5,1	2,7
Ocupados	22,7	39,0	37,9	58,4	61,5	76,6
Empregado S. Privado	3,9	17,8	13,3	32,1	24,7	36,4
Trab. Doméstico	8,0	0,4	7,1	0,7	3,4	0,3
Empregado S. Público	0,6	0,4	5,8	3,9	15,6	12,2
Empregador	-	-	0,7	1,1	2,8	5,7
Conta própria	7,8	18,2	9,4	19,4	13,1	21,7
Trab. Familiar	2,4	2,1	1,8	1,3	2,1	0,4

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

A situação ocupacional das mulheres negras baianas é inferior à dos homens negros baianos. A taxa de ocupação dos homens negros baianos varia entre 39% nos domicílios de renda muito baixa e 76,6% nos domicílios de renda não baixa. A proporção da PIA inativa é muito menor no caso dos homens negros em todos os níveis de renda dos domicílios e principalmente nos domicílios de renda não baixa, a proporção da PIA desempregada é também menor no caso dos homens negros. A maior taxa de ocupação dos homens negros baianos se deve ao emprego no setor privado e ao trabalho por conta própria. O emprego no setor privado chega a absorver 24,7% da PIA feminina negra nos domicílios de renda não baixa, mas no caso dos homens negros baianos essa proporção é de 36,4%. Já o trabalho por conta própria absorve 13,1% da PIA feminina negra da Bahia nos domicílios de renda não baixa, mas essa proporção é de 21,7% no caso dos homens negros baianos.

Comparando as situações ocupacionais de mulheres negras e brancas no estado da Bahia, se nota que nos domicílios de renda muito baixa a taxa de ocupação das negras é um pouco maior do que a das brancas, com menor proporção da PIA inativa e maior proporção da PIA desempregada. A principal causa da ligeiramente maior taxa de ocupação das mulheres negras de domicílios de renda muito baixa é o trabalho doméstico que absorve 8% da PIA feminina negra de renda domiciliar muito baixa e 3,8% da PIA feminina branca de renda domiciliar muito baixa.

Nos domicílios de renda baixa as taxas de ocupação são quase idênticas com um pouco mais de trabalho doméstico e de trabalho por conta própria na PIA feminina negra, compensados por um pouco mais de emprego no setor público e de trabalho familiar da PIA feminina branca. Já nos domicílios de renda não baixa a taxa de ocupação feminina negra é maior que a da branca por causa do trabalho doméstico, do emprego no setor público e do trabalho por conta própria. A maior taxa de ocupação feminina negra dos domicílios de renda não baixa ocorre apesar da maior proporção da PIA desempregada (Tabela 11).

Tabela 11. Distribuição da PIA feminina negra e branca segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia, 2019.

Condição de atividade e posição na ocupação	Muito Baixa		Baixa		Não Baixa	
	Negra	Branca	Negra	Branca	Negra	Branca
PIA	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100,0
Inativos	58,1	64,0	52,6	54,1	33,5	42,7
Desocupados	19,2	15,5	9,5	8,1	5,1	3,6
Ocupados	22,7	20,5	37,9	37,7	61,5	53,8
Empregado S. Privado	3,9	3,0	13,3	13,7	24,7	26,6
Trab. Doméstico	8,0	3,8	7,1	5,6	3,4	0,3
Empregado S. Público	0,6	1,2	5,8	7,3	15,6	10,1
Empregador	-	-	0,7	0,3	2,8	3,6
Conta própria	7,8	7,8	9,4	8,1	13,1	11,7
Trab. Familiar	2,4	4,7	1,8	2,8	2,1	1,5

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

Existe grande quantidade da força de trabalho disponível, mas sem oportunidades, com baixa qualificação buscando por sobrevivência nas ocupações informais. Esse tipo de trabalho também chamado de viração ou empreendedorismo de necessidade atende aos interesses da classe média. São ocupações com grande rotatividade, baixos salários e que não oferece proteção trabalhista, mas é nessa realidade precária que a maioria da população negra está inserida e a sociedade brasileira está plenamente adaptada a essa desigualdade (THEODORO, 2022).

Finalmente, comparando as situações ocupacionais da PIA feminina negra dos estados da Bahia e de São Paulo, as taxas de ocupação em São Paulo são maiores do que na Bahia em todos os níveis de renda domiciliar, principalmente por causa das

menores proporções de PIA inativa, embora nos domicílios de renda não baixa (mais de 1 salário-mínimo na Bahia e de dois salários-mínimos em São Paulo) seja também menor a proporção desempregada da PIA feminina negra de São Paulo. O principal responsável pelas maiores taxas de ocupação das mulheres negras em São Paulo é o emprego no setor privado, mas também o trabalho doméstico, que representa 18,1% da ocupação total das mulheres negras em São Paulo e 15,8% da ocupação total das mulheres negras na Bahia (Tabela 12).

Tabela 12. Distribuição da PIA feminina negra segundo condição de atividade e posição na ocupação, por nível de renda domiciliar na Bahia e em São Paulo, 2019.

Condição de atividade e posição na ocupação	Muito Baixa		Baixa		Não Baixa	
	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo	Bahia	São Paulo
PIA	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100,0
Inativos	58,1	46,4	52,6	36,5	33,5	28,1
Desocupados	19,2	23,8	9,5	9,5	5,1	2,1
Ocupados	22,7	29,7	37,9	54,0	61,5	69,8
Empregado S. Privado	3,9	12,4	13,3	34,1	24,7	32,4
Trab. Doméstico	8,0	9,3	7,1	8,6	3,4	6,4
Empregado S. Público	0,6	0,5	5,8	5,7	15,7	14,6
Empregador	-	0,1	0,7	1,2	2,8	2,3
Conta própria	7,8	6,6	9,4	9,8	13,1	13,7
Trab. Familiar	2,4	0,9	1,8	1,0	2,1	0,5

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

É necessário fazer um destaque sobre a persistência das mulheres negras no trabalho doméstico. É essa ocupação o lugar delas? As condições sociais e a análise por faixas de domicílio destacaram a condição econômica dessas mulheres, por isso, infere-se que o trabalho doméstico é um tipo de serviço prestado majoritariamente pelas mulheres negras que relembra o período colonial onde elas faziam todos os serviços que envolvem as atividades de reprodução como lavar, passar, engomar, cozinhar, dentre outras e que na atualidade esse tipo de serviço essencial e mal pago continua fazendo parte da cesta de consumo da classe média brasileira, em especial na análise, da Bahia.

A situação ocupacional das mulheres negras do estado da Bahia contribui para aumentar a renda dos seus domicílios, indicando a tentativa de romper com a

inatividade e a desocupação. Não obstante, as insuficientes vagas de emprego na Bahia limitam as possibilidades ocupacionais para os baianos, especialmente para as mulheres negras que têm situação ocupacional pior que a dos homens negros. A comparação das situações ocupacionais das mulheres negras e brancas na Bahia mostra que o trabalho das mulheres negras contribui mais do que o das mulheres brancas para seus domicílios terem renda não baixa. Já a comparação da situação ocupacional das mulheres negras da Bahia e de São Paulo mostra que a dinâmica econômica do estado permite uma taxa de ocupação maior das mulheres negras, por causa do emprego no setor privado, mas também do trabalho doméstico, indicando as desvantagens das mulheres negras em São Paulo, em relação às mulheres brancas e homens negros e brancos nessas ocupações.

3.6 Setores de atividade e tipos de emprego que absorvem as mulheres negras baianas ocupadas.

Das mulheres negras baianas ocupadas 11,4% têm domicílios de renda muito baixa (renda per capita até a quarta parte do salário-mínimo nacional), 51,7% têm domicílios de renda baixa (renda per capita entre a quarta parte e o valor do salário mínimo nacional) e 36,8% tem domicílios de renda não baixa (renda per capita maior do que o salário mínimo nacional). As proporções de mulheres e homens brancos com domicílios de renda não baixa (46,9% e 41,7%) são maiores que as proporções de mulheres e homens negros (36,9% e 33,0%). Essas diferenças a favor das mulheres e homens brancos refletem as proporções da PIA em domicílios de renda não baixa (35,6% e 34,0% no caso de mulheres e homens brancos e 24,3% e 25,5% no caso de mulheres e homens negros). As taxas de ocupação das mulheres e homens negros dos domicílios de renda não baixa (61,5% e 76,6%) são maiores que as taxas de ocupação de mulheres e homens brancos de domicílios de renda não baixa (57,8% e 72,1%), indicando que a ocupação de mulheres e homens negros tem maior importância que as ocupações de mulher e homens brancos para garantir que seus domicílios tenham renda não baixa (Tabela 13).

Tabela 13. PIA e Ocupados (em proporções) e Taxa de Ocupação em domicílios de renda não baixa. Bahia, 2019.

Renda não baixa	Mulheres		Homens	
	Negra	Branca	Negro	Branco
% PIA	24,3	35,6	25,5	34,0
Taxa de Ocupação	61,5	57,8	76,6	72,1
% Ocupados	36,9	46,9	33,0	41,7

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

Interessa a essa dissertação verificar o tipo de ocupação das mulheres negras de domicílios de diferentes níveis de renda. Porque essa pesquisa entende que compreender a dinâmica das relações raciais e de gênero é essencial para interferir na realidade concreta do mundo do trabalho na busca de um cenário de menor desigualdade e não é possível a consciência de classe ser dissociada da questão racial num país estruturado pelo racismo. A sociabilidade da sociedade brasileira foi forjada sob a divisão racial e de classe, negar isso é desconsiderar a realidade do país (ALMEIDA, 2019).

Amplas de setores de atividade absorvem as mulheres negras de domicílios de renda muito baixa. Em ordem de importância relativa destacam-se serviços domésticos (35,5%), agricultura (25,7%), comércio e reparação (12,5%), alojamento e alimentação (8,9%), indústria (7,7%), outros serviços, onde se destacam serviços pessoais e comunitários (5,1%) e educação, saúde, serviços sociais (3,4%) (Tabela 14).

Tabela 14. Distribuição das mulheres negras ocupadas, segundo setor de atividade por nível de renda dos domicílios. Bahia, 2019.

Setor de Atividade	até 1/4 SM	1/4 a 1 SM	mais de 1 SM
Agrícola	25,7	8,3	2,0
Indústria	7,7	8,0	7,1
Construção	-	0,3	0,7
Comércio e reparação	12,5	18,8	21,6
Transporte, arm. e correio.	-	0,4	1,4
Alojamento e alimentação	8,9	10,4	6,8
Serv. prestados a empresas	0,8	4,9	11,2
Administração pública	0,5	3,4	7,7
Educação, saúde e serv. Sociais	3,4	19,4	31,1
Outros Serviços	5,1	7,3	4,7
Serviços domésticos	35,5	18,8	5,5
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

A composição setorial da absorção ocupacional de mulheres negras baianas muda significativamente quando são considerados domicílios de renda baixa e não baixa. Na absorção de mulheres negras de domicílios de renda baixa destacam-se educação, saúde e serviços sociais (19,4%), serviços domésticos (18,8) %, comércio e reparação (18,8%), alojamento e alimentação (10,4%), agricultura (8,3%), indústria (8,0%), outros serviços (7,2%), serviços para empresas (4,9%) e administração pública (3,4%). Na comparação da composição setorial que absorve mulheres negras de domicílios de renda muito baixa e baixa destacam-se a redução da importância relativa da agricultura e do serviço doméstico e o aumento da importância de educação, saúde, serviços sociais (16,0 pontos percentuais), comércio e reparação (6,3 pontos percentuais), serviços para empresas (4,1 pontos percentuais), administração pública (2,9 pontos percentuais), outros serviços (2,2 pontos percentuais) e alojamento e alimentação (1,5 pontos percentuais).

É também muito diferente a composição setorial na absorção das mulheres negras de domicílios de renda baixa e não baixa. Continua a diminuição da importância relativa da agricultura e dos serviços domésticos e aumentando a importância relativa

de educação, saúde e serviços sociais (11,7 pontos percentuais), serviços para empresas (6,7 pontos percentuais), administração pública (4,3 pontos percentuais) e comércio e reparação (2,8 pontos percentuais).

Assim, as oportunidades ocupacionais criadas pelos setores de educação, saúde e serviços sociais; comércio e reparação e serviços para empresa e administração pública foram fundamentais para que as mulheres negras do estado da Bahia pudessem contribuir para elevar a renda domiciliar per capita de seus domicílios. Esses dados reforçam a necessidade de concursos públicos, pois a maioria das ocupações que elevam a renda domiciliar das mulheres negras e que possibilitam mobilidade social estão relacionadas aos serviços públicos. Esses quatro setores de atividade respondem por 71,6% das ocupações de mulheres negras com domicílio de renda não baixa.

A composição por tipo de ocupação também é muito diferente para as mulheres negras de domicílios com diferentes níveis de renda. As mulheres negras de domicílios de renda muito baixa trabalham em ocupações elementares (46,3%), ocupações de prestação de serviços (29,7%), ocupações agrícolas qualificadas (14,3%) e ocupações não agrícolas qualificadas (5,7%) (Tabela 15).

Tabela 15. Distribuição das mulheres negras ocupadas segundo grupos ocupacionais por nível de renda dos domicílios. Bahia, 2019.

Grupos Ocupacionais	até 1/4 SM	1/4 a 1 SM	mais de 1 SM
Diretores e gerentes	0,1	0,9	3,7
Prof. das ciências e intelectuais	1,0	7,7	25,2
Técnicos de nível médio	0,8	4,5	11,5
Trab. de apoio administrativo	1,5	8,3	16,0
Trabalhadores dos serviços	29,7	38,0	29,4
Trab. Qualif. da agricultura.	14,3	4,8	1,0
Trab. Qualif. operários....	5,7	6,7	4,4
Operadores de instalações e maq....	0,7	1,6	1,2
Ocup. Elementares	46,3	27,5	7,1
Membros das forças armadas e aux.	-	-	0,6
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE - PNADC anual, 2019

A importância relativa das ocupações elementares e das ocupações agrícolas qualificadas é bem menor na absorção de mulheres negras de domicílios de renda baixa, mas as ocupações de prestação de serviços tem uma importância relativa ainda maior na absorção de mulheres negras de domicílios de renda baixa (aumenta 8,3 pontos percentuais) e também aumenta a importância relativa das ocupações de profissionais com educação de nível superior (6,7 pontos percentuais), ocupações de apoio administrativo (6,8 pontos percentuais) e técnicos de nível médio (3,7 pontos percentuais) (Tabela 15).

Na composição dos tipos de ocupação das mulheres negras de domicílios de nível de renda baixo e não baixo destacam-se a continuação da diminuição da importância relativa das ocupações agrícolas qualificadas e de ocupações elementares e passa a diminuir a importância relativa das ocupações de prestação de serviços e as ocupações não agrícolas qualificadas e aumentam as importâncias relativas de profissionais com educação de nível superior (17,5 pontos percentuais), ocupações de apoio administrativo (7,7 pontos percentuais), técnicos de nível médio (7,0 pontos percentuais) e diretores e gerentes (2,8 pontos percentuais). Não obstante, enquanto diretores e gerentes, profissionais com educação de nível superior, técnicos de nível médio e ocupações de apoio administrativo abrangem 56,4% das ocupações das mulheres negras de domicílios de renda não baixa, ocupações elementares, ocupações agrícolas qualificadas e ocupações de prestação de serviços ainda são responsáveis pela absorção de 40,9% das mulheres negras de domicílios de renda não baixa.

As ocupações elementares e de prestação de serviços ainda têm uma representação muito alta na distribuição das mulheres negras segundo os estratos de renda domiciliar e isso é problemático. Essas ocupações oferecem baixos salários de difícil capacidade de reversão e baixa proteção social indicando que as mulheres negras baianas encontram ofertas de emprego parecidas com as do período da escravidão se considerarmos que nesse período elas eram mucamas, amas-de-leite, damas de companhia etc. e em 2019 estavam ocupando atividades elementares e de prestação de serviços que estão relacionadas a esfera da reprodução como babás, cozinheiras, passadeiras, dentre outros serviços.

As ocupações diretores e gerentes, profissionais com educação de nível superior, técnicos de nível médio e ocupações de apoio administrativo respondem por 32,3% das ocupações totais das mulheres negras, 17% das ocupações totais de homens negros, 40,4% das ocupações totais das mulheres brancas e 28,2% das ocupações totais de homens brancos. No total das ocupações existentes no estado da Bahia, diretores e gerentes, profissionais com educação de nível superior, técnicos de nível médio e ocupações de apoio administrativo alcançam 25,4%, variando de 33,6% entre as pessoas brancas (mulheres e homens) e 23,5% entre as pessoas negras (mulheres e homens). Em contrapartida, as ocupações de prestação de serviços, ocupações agrícolas qualificadas, ocupações não agrícolas qualificadas, operadores de máquinas e ocupações elementares abrangem 74,1% das oportunidades ocupacionais no estado da Bahia, variando de 66,0% entre as pessoas brancas (mulheres e homens) e 75,9% entre as pessoas negras (mulheres e homens).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação procurou caracterizar a posição ocupacional da mulher negra no mercado de trabalho baiano, como expressão das relações de gênero e raça. Os capítulos I e II revisaram a literatura sobre relações de gênero e de raça, mostrando como foram importantes para a configuração do trabalho brasileiro desde a sua formação. O terceiro capítulo usou dados da PNADC anual de 2019, último ano antes da pandemia, para caracterizar a posição ocupacional da mulher negra no mercado de trabalho baiano.

O Brasil foi o último país a abolir a escravidão e essa marca histórica faz parte da raiz das desigualdades brasileiras. Como mostra a literatura revisada primeiro, o país não integrou na nação os ex- trabalhadores escravizados por conta de um raciocínio que vem desde a época da colônia e reverbera na contemporaneidade. Ao final do período escravocrata, na transição para o trabalho livre, as diferenças regionais foram significativas e trouxeram um isolamento socioeconômico para a população negra que ficou concentrada nas áreas do país que menos desenvolveram as atividades econômicas.

Os incentivos à imigração e a política de branqueamento da população nas áreas com maior desenvolvimento das atividades econômicas, em vez de um esforço nacional para a incorporação da população negra, contribuiu para provocar uma disponibilidade de trabalhadores maior do que as vagas disponíveis para ingresso no mercado de trabalho e a população negra constituiu a maioria desses “sobrantes” de população, localizada principalmente nas áreas com menor desenvolvimento das atividades econômicas. O estado da Bahia é um exemplo desta situação, contando com uma população eminentemente negra, mas em desvantagem na disputa pelas escassas oportunidades de negócios e de empregos, comparado com outros estados com maior diversificação e integração de atividades econômicas e maioria de população não negra.

A raça como marcador social da diferença entre os indivíduos e como forma de hierarquizar as pessoas e retirar oportunidades, estruturou uma sociedade que naturaliza desigualdades e privilegia pessoas a partir de seus fenótipos, beneficiando

umas em detrimento de outras. Ou seja, não há irracionalidade no racismo, pelo contrário, é uma estratégia de manutenção de poder.

As relações de poder são institucionalizadas. As instituições são formadas e geridas por pessoas e elas têm cor. As decisões não são tomadas de modo abstrato e o racismo se reproduz a partir desses espaços de poder. Por isso, Almeida (2019) afirma que o racismo é estrutural, está na raiz da sociedade, intrínseco às relações políticas, econômicas, jurídicas e sociais e forma o terreno social das desigualdades, atendendo interesses específicos.

O racismo tem a capacidade de transformar diferenças, próprias de um país de dimensões continentais como o Brasil, em desigualdades. Como essas questões ainda não são tratadas com o rigor necessário pelas instituições, pelo governo e pela sociedade, a maioria negra da população do país continua sendo prejudicada e imobilizada socialmente, já que as melhores oportunidades lhes são restringidas. Isso ocorre porque a referência de valor, o modelo ideal socialmente aceito é branco. A branquitude é uma construção social que beneficia há séculos a população branca. Toda população branca é beneficiária do racismo e recebe seus dividendos, mesmo aqueles que não são proprietários dos meios de produção (HASENBALG (1979); GONZALEZ (2020); CARNEIRO (2020); BENTO (2022); THEODORO (2022)).

A revisão bibliográfica do segundo capítulo mostra que quando é adicionado o fator gênero na análise a complexidade é acentuada, pois as mulheres negras são as maiores prejudicadas em toda dinâmica do trabalho, desde o período colonial até a contemporaneidade. Seu trabalho sempre foi decuplicado para sua sobrevivência e dos seus dependentes. A partir disso, investigações sobre o mundo do trabalho que não considerem a especificidade das mulheres negras são insuficientes. A categoria gênero por si só não dá conta de mostrar a realidade de todas as mulheres. As mulheres não são um amontoado homogêneo de pessoas. Ao falar “nós, mulheres” é fundamental questionar de quais mulheres estão falando.

A ideologia de superioridade racial dos brancos estrutura iniquidades presentes na realidade brasileira, contribuindo para entrelaçar as desigualdades de gênero e de raça. Nesse entrelaçamento, as ocupações são diferenciadas por gênero e por raça, interferindo em todos os espaços de vida em sociedade. Questionar os lugares sociais de poder faz parte de um exercício que auxilia a identificar a localização geográfica e

social da população negra que mesmo existindo em maior quantidade, está presente nas piores condições, como é o caso da Bahia que conta com mais de 80% da sua população negra.

As hierarquias de poder estão presentes em variadas dimensões que levam à exclusão. Em vista disso, as teorias da consubstancialidade e interseccionalidade mostram as diferentes formas pelas quais as mulheres são tratadas numa sociedade capitalista. A consubstancialidade destaca o entrelaçamento das desigualdades de gênero e classe nas relações sociais. Essas interações não são pré-determinadas, nem permanentes. A posição das pessoas na sociedade não é fixa, estando sujeita aos diversos movimentos presentes nessa relação social (KERGOAT, 2009).

A interseccionalidade, mobilizada por feministas negras, abriga amplas categorias de análise por partir do princípio de que existem múltiplos sistemas de dominação que estruturam a sociedade. Dessa forma, cor/etnia, classe, geração, localização geográfica, deficiência física ou intelectual, religião estruturam a posição das pessoas na sociedade. As desigualdades impactam todas as mulheres, mas de formas diferentes e essas diferenças fazem diferença (CRENSHAW, 2002).

As duas teorias convergem no sentido de não hierarquizar opressões. As análises interseccionais e consubstanciais dialogam na simultaneidade das opressões sem hierarquizá-las e consideram a experiência social dos indivíduos em suas investigações. Autoras como Hirata (2014) enfatizam que as pesquisas interseccionais partem da intersecção de sexo e raça, enquanto as consubstanciais partem do sexo e da classe. Entretanto, ambas teorias têm como horizonte a emancipação das mulheres.

A maior inserção das mulheres no mundo do trabalho não eliminou as diferenças de ocupação e remuneração que continuam expressivas. As mulheres continuam tendo desvantagens nas atividades de maior valor social agregado e se concentram nos trabalhos de cuidado. Nesse contexto é expressiva a diferença entre ser uma mulher negra e uma mulher branca num mercado de trabalho estruturado sob o racismo, em que a raça apresenta uma forma específica de viver a experiência de classe (GONZALEZ, 2020). Os trabalhos elementares da reprodução social foram e continuam sendo sustentados por mãos negras. Nos limites de uma economia

capitalista, se coloca a necessidade da construção de um pacto social de cuidados, na tentativa de reversão dessas desigualdades históricas.

Na literatura revisada pelo segundo capítulo, percebe-se que as políticas públicas não têm considerado devidamente a complexidade das famílias. Em muitos casos o Estado está ausente e quando há presença do Estado, a oferta de serviços públicos tem sido insuficiente. Então, percebe-se uma combinação complicada que afeta diretamente as mulheres negras: a ausência de políticas adequadas e a insuficiência da oferta dos serviços públicos. Aqui é necessário considerar a problemática da coisa pública no Brasil que diz respeito a escolha do projeto político de cada gestão de governo e o que cada uma dessas gestões entende por direitos femininos, por família, por trabalho e por política antirracista. A partir dessas considerações, é que será possível definir prioridades, sobretudo orçamentárias para cada política, já que o orçamento é objeto de disputa em todo governo e sem o Estado não há, efetivamente, política pública capaz de promover igualdade de gênero e raça.

A existência de um Ministério das Mulheres, Secretaria de Políticas para Mulheres, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, governos com política de orçamento participativo, Conselhos de políticas para mulheres e de igualdade racial, que sejam espaços públicos e democráticos que garantam a participação da sociedade civil com direito a voto, como as Conferências em todas as esferas de governo fazem total diferença na vida das mulheres negras e mostram a importância que cada gestão dá a essa população historicamente vulnerabilizada pela falta de prioridade pública.

Assim, as possibilidades de emancipação feminina e autonomia econômica passam por políticas que reconheçam que os filhos são responsabilidade da sociedade e não “só da mãe”, que existe a necessidade de uma rede de proteção ampliada e qualificada. Essa rede de proteção passa também pela necessidade de garantir os direitos de toda a classe trabalhadora atendendo aquelas categorias menos organizadas que se encontram no trabalho informal precarizado, subocupado ou desempregado. Isso porque a licença maternidade de 180 dias, por exemplo, não é garantida para todas as mães da classe trabalhadora. Como é um direito por adesão do empregador, a mulher fica vulnerável. Por isso tornar a licença de seis meses remunerada obrigatória para todas as trabalhadoras faria uma diferença significativa.

Além disso, ampliar o tempo da licença paternidade exigindo o cumprimento total da licença pelo pai (LEONE et al, 2017).

No Brasil as políticas públicas ainda são insuficientes para atender as necessidades das mulheres. Além disso, são políticas executadas a partir da continuação da atual divisão sexual do trabalho que atribui papéis socialmente construídos, separando e hierarquizando as atividades. E, uma parte significativa das políticas são focalizadas na maternidade, ou seja, a atenção do Estado muitas vezes está voltada para reprodução da vida e não das mulheres como sujeito de direitos (LEONE et al, 2017).

No terceiro capítulo, para identificar a posição ocupacional das mulheres negras no mercado de trabalho foi considerada a distribuição de renda domiciliar per capita na Bahia, comparando-a com a do estado de São Paulo. Agruparam-se os domicílios em três categorias de renda (muito baixa, baixa e não baixa), definidas para cada um dos Estados em função do nível de renda per capita, reflexo do grau de diversificação e integração das atividades econômicas existentes em cada um dos Estados.

A identificação da posição ocupacional foi feita através da composição da PIA entre inativos, desempregados e ocupados nos setores público e privado, no trabalho doméstico, no trabalho por conta própria, no trabalho familiar e como empregador. Compararam-se as posições ocupacionais das mulheres negras de domicílios com renda muito baixa, baixa e não baixa e para cada nível de renda as mulheres negras com os homens negros, as mulheres negras com as mulheres brancas e as mulheres negras dos estados da Bahia e de São Paulo.

A comparação das distribuições da PIA de mulheres e homens negros e de mulheres e homens brancos evidenciou a desigualdade de renda entre negros e brancos. Em torno de 20% da PIA negra feminina e masculina e de 15% da PIA feminina e masculina branca tem domicílios com renda muito baixa, enquanto em torno de 25% da PIA feminina e masculina negra e 35% da PIA feminina e masculina branca tem domicílios com renda não baixa.

O nível de renda domiciliar depende, em grande medida, da situação ocupacional das pessoas do domicílio. A dissertação expressou essa situação ocupacional pela composição da PIA (pessoas com 14 anos ou mais), em termos de inativos,

desempregados e ocupados com emprego nos setores público e privado, trabalho doméstico, trabalho por conta própria, trabalho familiar e como empregador.

Nos domicílios de renda muito baixa predomina a inatividade da PIA, mas também é elevada a fração da PIA desempregada. Na Bahia, isto ocorre com as mulheres negras e brancas e com os homens negros, porém, a taxa de ocupação dos homens negros (39%) é maior do que a das mulheres negras (22,7%) e das mulheres brancas (20,5%). Em todo caso, mesmo para os homens negros dos domicílios de renda muito baixa é muito pequena a taxa de ocupação, já que 61% da PIA masculina negra desses domicílios é inativa ou desempregada. A dificuldade de participar da atividade econômica é a principal responsável pela renda muito baixa desses domicílios. A taxa de ocupação dos homens é algo maior por causa do emprego no setor privado. Já as mulheres negras nesses domicílios têm taxa de ocupação pouco maior que as mulheres brancas por causa do trabalho doméstico. Em resumo, a renda muito baixa dos domicílios resulta da dificuldade das pessoas desses domicílios participarem da atividade econômica.

Finalmente nos domicílios de renda não baixa é ainda menor a inatividade e o desemprego da PIA, mas a taxa de ocupação dos homens negros é expressivamente maior que a das mulheres negras que é maior que a das mulheres brancas. A vantagem da situação ocupacional da mulher negra sobre a mulher branca nos domicílios de renda não baixa deve-se ao emprego no setor público, mas não é insignificante no caso das mulheres negras nesses domicílios a participação do trabalho doméstico na ocupação dessas mulheres. Em todo caso, nos domicílios de renda não baixa o emprego nos setores privado e público representam cerca de 2/3 das ocupações das mulheres negras e brancas e dos homens negros. O emprego no setor público é particularmente importante para as mulheres negras dos domicílios de renda não baixa, evidenciando as possibilidades institucionais do Estado para a inserção e permanência das mulheres negras no mercado de trabalho.

As informações sobre o setor de atividade e os tipos de ocupação das mulheres negras baianas em cada nível de renda domiciliar ilustram a proposição central desta dissertação ajudando a verificar como as relações de gênero e raça interferem na posição ocupacional das mulheres negras baianas. As distribuições das mulheres negras por setor de atividade e por tipo de ocupação mudam significativamente com a

renda dos domicílios. Nos domicílios de renda baixa destacam-se os setores de educação, saúde e serviços sociais, serviços domésticos, comércio e reparação e alojamento e alimentação que juntos perfazem 67,4% das ocupações das mulheres negras baianas dos domicílios de baixa renda. Assim é nítida a influência da divisão sexual do trabalho nessa distribuição, pois a maioria das mulheres negras de faixa de renda baixa estavam ocupadas em setores tipicamente femininos.

O resultado da distribuição das mulheres negras segundo grupos ocupacionais confirma a hipótese de que grande parte das mulheres negras baianas, sobretudo as mulheres pobres, continuam em ocupações semelhantes àquelas exercidas no período da escravidão. Quais sejam as ocupações elementares e de prestação de serviços que não exigem qualificação nem elevado nível de especialização como as atividades domésticas, de limpeza, preparação e manipulação de alimentos, ambulantes, coletoras de lixo, dentre outras atividades de baixíssima remuneração.

Não há dúvidas da necessidade de políticas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família, política focalizada, que prioriza as mulheres chefes de família das faixas de renda mais baixa, que tem condicionalidades importantes na área de saúde e educação, reconhecida como eficiente pelos órgãos internacionais. No entanto, políticas de transferência de renda não são capazes, além de não ser seu objetivo principal alterar a dinâmica de desigualdade de gênero e de raça do país.

A construção das políticas públicas de gênero e raça não podem ser fragmentadas ou deslocadas de um projeto político e econômico maior imbricado com as políticas fiscal, de desenvolvimento social, educação, saúde, habitação e segurança pública. Faz-se necessário a criação de políticas públicas que efetivamente consigam enxergar a centralidade da desigualdade racial brasileira e que as mulheres não são um amontoado de pessoas. Afinal, foi possível perceber ao longo dos capítulos as diferenças abissais que existem entre ser uma mulher negra e uma mulher branca num país construído sob discriminação racial. Por isso o desafio de construção de políticas públicas que questione quem e como as políticas criadas podem afetar, diferentemente as mulheres.

Nesse sentido, as recomendações de pesquisas futuras são aquelas com foco nas desigualdades de gênero e raça nas políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal e como elas estruturam as desigualdades no mundo do trabalho

bem como pesquisas com foco em diferenças regionais para análises comparativas que contemplem a permanência das mulheres negras em atividades laborais relacionadas ao cuidado para identificar a permanência ou não dessas desigualdades sociorraciais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Polén, 2019.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA. Salvador: **Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia**, v. 27, 2014.
- ARAÚJO, A. M. C; LOMBARDI, M. R. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, 2013: pp. 452-477.
- BANDEIRA, L. M.; MELO, H. P. **Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil**, Brasília/DF, Secretaria de Políticas para as Mulheres, dezembro de 2010.
- BAHIA EM NÚMEROS 2013. Salvador: **Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia**, v. 13, 2014. Disponível em: Acesso em: 24 jun. 2022.
- BALTAR, P.; L, E. Perspectivas para o mercado de trabalho após o crescimento com inclusão social. **Estudos Avançados**, v. 29, n. 85, São Paulo, set./dec. 2015.
- BCE- **Boletim de Comércio Exterior da Bahia**. Edição 2020. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/images/releases_mensais/pdf/bce/bce_dez_2020.pdf. Acesso em 04 dez, 2022.
- BENTO, C. **O pacto da branquitude**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BIROLI, F; QUINTELA, D. F. Divisão sexual do trabalho, separação e hierarquização: contribuições para a análise do gênero das democracias. **Revista de Ciências Sociais**, n. 53, 2020. pp 98-115.
- BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. In: **Cadernos Pagu** n. 26, junho de 2006: pp.329-376.
- CARNEIRO, S. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.
- CARDOSO DE MELLO, J. M; NOVAIS, F. **Capitalismo Tardio e Sociabilidade Moderna**. FACAMP e UNESP, Campinas, 2009.
- CAVALCANTE, L. R. M. T. **A era da indústria: a economia baiana na segunda metade do século XX**. Salvador: FIEB, 2008.
- CISNE, M. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2018.
- CREENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, 2002.

COLLINS, P. H. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, volume 31, n.1, jan/abril 2016. (p.99-127).

COLLINS, P. H; BILGE. S. **Interseccionalidade**: tradução Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA. **Apresentação**. https://www.codeba.gov.br/eficiente/sites/portalcodoba/pt-br/porto_salvador.php?secao=porto_salvador_apresentacao. Acesso em 01 dez, 2022.

DATASUS, Ministério da Saúde. **Informações demográficas e socioeconômicas do IBGE**, Censo 2010.

FURTADO, C. **A formação econômica do Brasil**. 10. Ed. São Paulo: Editora Nacional, 1970.

GONZALES, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, L. HASENBALG, C. **Lugar de negro**. Editora Marco Zero Limitada, Rio de Janeiro: 1982.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

HASENBALG, C. A. **Discriminações e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, 2014. Pp 61-73.

HIRATA, H; KERGOAT, D. "Novas configurações da divisão sexual do trabalho". In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 3, n.2, pp.464-478, 1995.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça**, 2018. <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/11/13/pobreza-na-ba-e-maior-entre-pretos-ou-pardos-e-mulheres-solteiras-com-filhos-menores-de-14-anos-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 25 nov, 2022.

JACCOUD, L. Racismo e República: O Debate sobre o Branqueamento e a Discriminação Racial no Brasil. THEODORO, M. (org). **As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. 2 ed. Brasília: IPEA, 2008.

JESUS, J. A. **A trajetória do trabalho no Recôncavo**: entre avanços e retrocessos. UNIFACS: Salvador, 2017. (Tese de doutorado).

LEONE, E. T. et al. As mulheres nas políticas públicas. **Cadernos de formação**, Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica, n.5. Instituto de Economia: Cesit, São Paulo, 2017.

LEONE, E. T. Participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro no contexto do crescimento econômico com distribuição de renda (2004-2013). **Texto para Discussão**, n. 363: IE-UNICAMP, 2019.

KERGOAT, D. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. HIRATA, H. et al. (Orgs). **Dicionário Crítico do Feminismo**. 3a ed. São Paulo: Unesp, 2009.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MELO, H. P; MORANDI, L. **Cuidados no Brasil**: conquistas, legislação e políticas públicas. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung Brasil, 2020.

MOTTA, D. C. Desvendando o nó: a experiência de auto-organização das mulheres catadoras de materiais recicláveis do Estado de São Paulo. 2017. **Tese (doutorado)**. IFCH: Unicamp, Campinas, SP. 2023.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. In BRANDÃO, A. A. P. (Org), **Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira**. Editora da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, S. A. C. **O trabalho da mulher**: das proibições para o direito promocional. São Paulo: LTR, 1996.

OLIVEIRA, E. M. **A mulher, a sexualidade e o trabalho**, Editora: Hucitec, São Paulo, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento**. Disponível em https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration_portuguese.pdf Acesso em: 26 de março, 2023.

PESSOTI, G. C; PESSOTI, F. C. L; SILVA, D. V. **Memórias da Economia Baiana**. SEI: Salvador, 2020.

RODGERS, J. Sexo e cor/raça como fontes de desigualdades nos mercados de trabalho nordestinos. **Desenvolvimento e regime de trabalho**: a trajetória do Nordeste no Brasil. OLIVEIRA, R, V; RODGERS, J (Orgs), São Paulo: Annablume trabalho, 2022.

SAFFIOTI, H. **Emprego Doméstico e Capitalismo**. Editora Vozes, Petrópolis, 1978.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Editora Expressão Popular. São Paulo, 2013.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 16 n.2, jul/dez 1990.

SCOTT, J. O enigma da igualdade. **Estudos Feministas**, v13, n. 216, Florianópolis, 2005. Pp 11-30.

SOARES, S. S. D. O perfil da discriminação no mercado de trabalho: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. **Texto para discussão**, Ipea n. 769. 2000.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos**: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Panorama econômico da Bahia no século XXI. **Textos para discussão**, v. 16. Salvador: SEI, 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Panorama Socioeconômico da população negra da Bahia. **Textos para discussão**, v.17. Salvador: SEI, 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Condições de vida das mulheres baianas. **Textos para discussão**, v. 24. Salvador: SEI, 2021.

TAVARES, L. H. D. **História da Bahia**. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2019.

TEIXEIRA, F; GUERRA, O. 50 anos da industrialização baiana: do enigma a uma dinâmica exógena e espasmódica. **Bahia Análises & Dados**. Salvador: SEI, n. 1, v. 10, jul., p. 87-98, 2000.

TEIXEIRA, M. O. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. **Gênero**. Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero, v 9. n.1, 2008.

TEIXEIRA, M; LEONE, E. T. **As Mulheres no mercado de trabalho**. Carta Social CESIT nº 21. Campinas, 2013.

TEIXEIRA, M. O mercado de trabalho reitera relações desiguais que se constroem no âmbito das relações econômicas. **Classes, que classes? Ciclo de debates sobre classes sociais**. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2013.

THEODORO, M. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. THEODORO, M. (org). **As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. 2 ed. Brasília: IPEA, 2008.

THEODORO, M. Relações Raciais, Racismo e Políticas Públicas no Brasil Contemporâneo. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.8, n.1, 2014.

THEODORO, M. **A Sociedade Desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.